

Plano Municipal de Educação de Petrópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SUMÁRIO

Introdução
03

Petrópolis	05
Educação Infantil	07
Ensino Fundamental	16
Ensino Médio	24
Educação Especial	29
Educação de Jovens e Adultos	39
Educação Superior	47
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	51
Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	54
Financiamento e Gestão da Educação	61
Acompanhamento e Avaliação do Plano	67
Referências	68

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (COMED) apresenta ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrópolis o Plano Municipal de Educação de Petrópolis. Este Plano foi concebido com o objetivo de promover melhoria da qualidade para a Educação do município. Além da necessária elaboração do documento - em função de orientações advindas do Plano Nacional de Educação -, que preconiza uma atitude de enfrentamento às diversas nuances que compõem o cenário da Educação nas esferas estadual, municipal e privada de administração e oferta de ensino na cidade, o Plano tem o compromisso de trazer para a sociedade petropolitana uma visão da realidade, não dissociada dos futuros caminhos e destinos da atividade educacional no município de Petrópolis.

O processo de elaboração, que em 2008 completou dois anos de atuação, foi iniciado a partir da publicação do Decreto nº 344 de 12/09/2006, no Diário Oficial de Petrópolis, que criou o Comitê Executivo para a Elaboração do Plano Municipal de Educação de Petrópolis e da Resolução nº 027 de 06/11/2006, alterada pelas resoluções nº 018 de 01/06/2007 e 019 de 18/06/08, que apresentaram a composição do comitê, que se segue:

Secretaria de Educação

Mônica Vieira Freitas

Rosilene Ribeiro

Câmara Municipal de Petrópolis

Albano Batista Filho

Ronaldo Ramos

Coordenadoria Regional da Região Serrana III

Fernanda Alice Gomes Vieira

Nereida Ribeiro Pinto Barreto Vinhaes

Universidade Católica de Petrópolis

Érica Machado

Sonia Martins de Pina Cabral

Universidade Estácio de Sá

Joaquina Lopes de Abreu Mendes de Toledo

Sandra Teresa La Cava de Almeida Amado

Universidade Cândido Mendes

Maria de Fátima Burger de Mendonça

Vanda Sutter Pessurno

Faculdade Arthur de Sá Earp Neto

Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves

Ricardo Bragança Pinheiro Tammela

Sindicato dos Professores de Petrópolis

Eliane de Fátima Machado Soares Geronymo

Regina da Cunha Leite e Silva

Participaram como relatores do Plano Municipal de Educação os professores da rede municipal de ensino Aaron Sampaio Saraiva de Oliveira, Bianca Della Nina e Márcia Rodrigues Ferreira Alves, instituídos a partir de publicação da Resolução nº 032 no Diário Oficial de 07/12/2006.

O documento, constituído por temas e estudos referentes a segmentos e modalidades de ensino, seguidos das referidas análises, apresenta, em quase toda sua estrutura, o seguinte ordenamento:

1. Diagnóstico;
2. Diretrizes;
3. Objetivos e Metas.

Seguindo orientação do Plano Nacional de Educação, foram contemplados os seguintes temas:

1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental;
3. Ensino Médio;
4. Educação Especial;
5. Educação de Jovens e Adultos;
6. Educação Superior;
7. Educação a Distância;
8. Valorização e Formação dos Profissionais da Educação;
9. Financiamento e Gestão Educacional.

A elaboração do Plano Municipal de Educação seguiu cronograma previamente estabelecido, ressaltando-se a participação efetiva dos representantes da Universidade Católica de Petrópolis, Universidade Estácio de Sá, Universidade Cândido Mendes, da Secretaria de Educação, do Sindicato dos Professores do

Município e da Coordenadoria Regional Estadual da Região Serrana e o apoio da Faculdade Arthur de Sá Earp Neto.

Após discussão e elaboração dos textos, em suas especificidades, pelo Comitê Executivo, o material produzido era submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação (COMED). Depois de analisadas as sugestões e alterações decorrentes da apreciação, o texto era aprovado pelo COMED.

Seguindo o cronograma de atividades para a elaboração do Plano Municipal de Educação, em agosto de 2007, encerrada a elaboração do texto sobre a Educação Infantil, foi organizado o Fórum sobre o tema. Com mais de 300 participantes, o evento possibilitou contribuições diversas que geraram orientações e análises incorporadas ao texto inicial.

Da mesma forma, para encerrar os trabalhos, no ano de 2008, foi realizado o II Fórum de Educação, que abrigou múltiplas discussões sobre os demais temas e contribuiu com grande destaque para a apresentação e a conclusão do texto final do Plano Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação acredita que o esforço conjunto dos professores, das universidades, da estrutura da Secretaria de Educação Municipal, do Sindicato dos Professores, da Coordenadoria Regional Estadual da Região Serrana III e dos demais participantes da construção deste documento, ofereceu valorosa contribuição à Educação do município, capaz de nortear as ações educativas da cidade na próxima década.

Sumara Gannam Brito

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretária de Educação

Petrópolis possui uma área de 811km², distribuída em cinco distritos, representando 1,8% da área total do Estado do Rio de Janeiro.

Historicamente, Petrópolis apresenta taxas de crescimento populacional estáveis e abaixo das taxas dos principais municípios da Região Serrana, bem como da própria taxa média da Região Serrana e do Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, é no município que está concentrada a grande massa da população residente na região: Petrópolis possui aproximadamente 302.477 habitantes, ou seja, 38,9% da população residente da Região Serrana e 2,0% da população residente do Estado do Rio de Janeiro.

O município possui uma das maiores taxas de urbanização do Estado, com 92% dos domicílios servidos com água encanada, seja por meio da rede de abastecimento (44%), seja através de poços ou nascentes (48%), que são encontradas em abundância no município. Possui também um bom sistema de coleta de lixo, com cobertura de mais de 95% das residências atendidas por este serviço.

A colonização de Petrópolis se deu com as concessões de terras a partir de 1686. Das sucessões hereditárias e vendas a terceiros surgiram as Fazendas do Córrego Seco, Itamarati, Samambaia, Corrêas, Quitandinha, Velasco e Morro Queimado.

No segundo decênio do século XVIII, com a abertura do atalho no Caminho Novo aberto por Soares Proença, ligando o Porto da Estrela com o Sítio de Garcia Rodrigues, atual Paraíba do Sul, mais colonos foram atraídos para a região.

Portanto, a região onde se localiza Petrópolis era um lugar que servia de passagem entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais e chamou a atenção de D. Pedro I por volta de 1830, levando-o a adquirir a Fazenda do Córrego Seco pela quantia de vinte contos de réis, acrescida no ano seguinte da gleba no Alto da Serra. Com a abdicação de D. Pedro I em 1831, essas propriedades ficaram arrendadas até 1842. Após a morte de D. Pedro I, foram passadas às mãos de seu filho, D. Pedro II, e graças ao Major Júlio Frederico Koeler, engenheiro do exército de Sua Majestade, e de Paulo Barbosa, mordomo da Casa Imperial, a então fazenda ganhou um arrojado plano urbanístico, que resultou na fundação da cidade em 16 de março de 1843.

Características desse projeto podem ser apreciadas ainda hoje, quando se caminha pelas ruas do Centro Histórico, outrora sede da Córrego Seco, e em cujo coração encontra-se o Museu Imperial.

Numa época em que o pioneirismo dava o tom da História, Petrópolis abriu os braços para imigrantes alemães, italianos e portugueses, entre outros. Os alemães

tiveram participação fundamental na construção da primeira estrada de ferro brasileira, inaugurada pelo Barão de Mauá em 1854, ligando o Porto de Mauá à Raiz da Serra, facilitando, assim, o acesso a Petrópolis. A Estrada União e Indústria foi primeira estrada de rodagem brasileira, inaugurada em 1861, ligando Petrópolis a Juiz de Fora - MG.

Mesmo com a Proclamação da República e exílio da Família Imperial, Petrópolis soube manter seu prestígio, sendo, inclusive, capital do estado de 1894 a 1903. Aqui foi assinado o tratado que anexava o estado do Acre ao território brasileiro. A partir de 1904, a antiga residência do Barão do Rio Negro tornou-se casa de veraneio dos Presidentes da República. Em 1928, a cidade seria a primeira no país a receber uma rodovia asfaltada, a Washington Luiz, ligando o Rio de Janeiro a Petrópolis.

A Cidade Imperial, como é conhecida, também se tornou o reduto preferido de artistas, intelectuais e nobres, que aqui se instalaram em suntuosas mansões ou em curiosas residências. É o caso de Santos Dumont, de Rui Barbosa, do Barão do Rio Branco, de Nair de Tefé, entre outros.

O processo industrial deu-se no começo com atividades caseiras alimentares, desenvolvendo-se, por exemplo, na região da Mosela, a indústria de conservas. A esta se agrega a produção de manteiga e queijo, que foram exportadas para a Província do Rio de Janeiro. Afora as indústrias alimentares, os colonos se dedicavam às atividades de serraria, especializando-se também na construção de carroças, sendo esta incrementada com a inauguração da linha de diligências entre Petrópolis e Juiz de Fora - MG.

Em 1835 as estatísticas de Petrópolis registraram 332 oficiais colonos para 218 trabalhadores não colonos. Os colonos se preocupavam particularmente com a tecelagem e costumavam possuir tear em suas casas. Seguiram-se outras atividades mais variadas como as de ferragem, relojoarias, ourivesarias, móveis e marcenarias, olarias, funilarias, e cobertura em zinco, cobertura em vidros e outros.

Em 1883, foram fundadas a Fábrica Petropolitana, em Cascatinha, e uma fábrica de papel no bairro do Itamarati. Neste ano se firma o primeiro núcleo de imigrantes italianos. Em 1889 foi estabelecida a fábrica Dona Isabel e em 1904 a Webber, atual Werner, ambas no ramo têxtil.

No período entre 1900-1930 é verificado um considerável aumento nos setores de produção manufaturada petropolitana. Neste período se sedimenta o setor industrial têxtil, desdobrando-se nas próximas três décadas em roupas em geral, calçados galões, meias, rendas, etc.

Os atuais vetores do crescimento da economia petropolitana estão materializados na expansão do turismo, na consolidação dos polos de comércio da Rua Tereza e do Bingen, no desenvolvimento do polo de comércio e serviços de Itaipava, no polo moveleiro do Bingen, no Projeto Petrópolis-Tecnópolis, além da expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico do município de empresas do porte da GE-Celma, Dentsply, Huyck, Sola Optical, Aalborg, Werner, Cervejaria Itaipava, entre outras.

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Diagnóstico

A Educação Infantil constitui um direito social da criança e de suas famílias, garantido na Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, e um dever do Estado, fruto de inúmeros debates desenvolvidos no campo da educação e de movimentos sociais que, ao longo dos anos, vêm buscando definir políticas públicas para as crianças entre 0 e 5 anos. Segundo a Constituição:

Art. 7. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

O dever do Estado para com a Educação Infantil, conquistado na Constituição de 1988, é reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que, pela primeira vez, a destaca como primeiro nível da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. De acordo com a LDB:

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Oficialmente reconhecida a partir da LDB e mesmo não constituindo nível de escolaridade obrigatória, a Educação Infantil revela-se como um momento fundamental para o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos de idade, sob

a competência dos municípios, que devem oferecê-la juntamente com o Ensino Fundamental, não podendo atender a outros níveis enquanto aqueles de sua área de competência não estiverem plenamente atendidos.

Sua importância encontra-se na construção da base para a formação de atitudes frente ao conhecimento e de habilidades necessárias para o contínuo desenvolvimento da criança, o que implica no respeito a princípios de caráter ético, político e estético. Assim sendo, as creches e pré-escolas são espaços para explorar o mundo, fantasiar, brincar, ter acesso às fontes de informação, aos livros, à organização coletiva de tempo e espaço, convivência social, descoberta e troca de experiências.

Apesar de sua reconhecida importância, a Educação Infantil enfrenta problemas diversos, a começar pelo fato de que o Art. 11 da LDB colabora para pôr este nível em segundo plano ao permitir a interpretação de que os municípios oferecerão a Educação Infantil e, com prioridade, o Ensino Fundamental.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Disso decorrem questões de ordem orçamentária, que resultam na pouca ampliação da oferta de vagas para esta etapa de ensino por conta da prioridade do Ensino Fundamental. A implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), em 1998, por exemplo, destinou 15% do total dos recursos dos municípios para a educação à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, restando apenas 10% para a atuação na Educação Infantil.

Para tentar corrigir as distorções que afetam o financiamento da Educação Infantil, foi aprovada no Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 53/2006, que cria o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), que subvincula 20% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios para toda a Educação Básica, ampliando, dessa forma, a sua utilização para todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, abrangendo todas as modalidades de ensino, sendo consideradas as esferas de competência. Dessa forma, os municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de modo a atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental já em 2007. Para a Educação Infantil, a destinação dos recursos, contudo, será feita de forma gradual, e abrangerá 100% dos alunos apenas em 2009.

Além das questões de ordem orçamentária, a Educação Infantil enfrenta ainda problemas relacionados à formação dos profissionais da educação, à infraestrutura dos prédios e à área pedagógica e administrativa. Tais questões estão relacionadas, no contexto de Petrópolis, à própria história da Educação Infantil no município.

Historicamente, a Educação Infantil no município de Petrópolis está associada, até 1988, à iniciativa da rede particular de ensino, principalmente no que diz respeito ao atendimento de crianças de zero a três anos de idade. O atendimento em instituições públicas se manifesta de maneira ainda muito tímida nos anos 80, encontrando-se presente em poucas escolas das redes Estadual e Municipal, no que se refere à pré-escola, e em escassas instituições municipais ou conveniadas, de caráter assistencialista, no que diz respeito ao atendimento em creche.

Com raras exceções, as pré-escolas, tanto públicas como privadas, visavam ao preparo da criança para o ensino de 1º grau, enfatizando a necessidade de desenvolver-se a “prontidão” para a alfabetização e constituíam um privilégio de muito poucos. Funcionavam nas escolas, normalmente em espaços adaptados e precários.

O atendimento em creche, na esfera pública, caracterizava-se pela abordagem assistencial, destinada às famílias de baixa renda. Na maior parte dos casos, as creches constituíam espaços comunitários das associações de moradores, vinculados à Secretaria de Programas Sociais (SEPROS), a qual destinava-lhes alimentação e recursos humanos. Vinculadas ainda à SEPROS, havia as mães-crecheiras, que cuidavam das crianças em suas próprias casas, sem nenhuma estrutura ou preocupação pedagógica.

A partir da promulgação da Constituição de 1988, a Educação Infantil passa a receber maior atenção por parte da rede pública de ensino. Posteriormente, com a publicação da nova LDB, seu desenvolvimento é alavancado: observa-se o fechamento das turmas de Educação Infantil nas escolas estaduais, convergindo para a municipalização desse atendimento; a incorporação, pela Secretaria de Educação, das creches públicas municipais; a criação de novas unidades escolares e centros de Educação Infantil municipais; o aumento do número de turmas de pré-escola nas escolas regulares da rede municipal e a organização de instrumentos de avaliação, controle e supervisão dessas instituições, tanto na esfera pública como na privada.

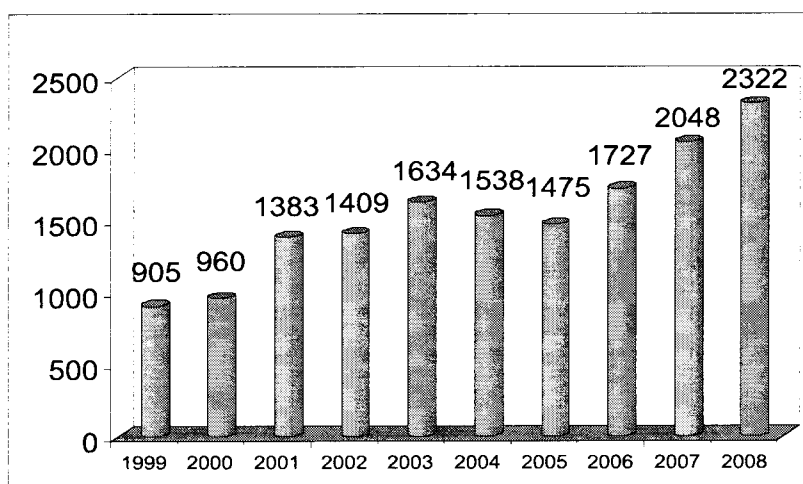
Apesar disso, e mesmo considerando todo o investimento feito nos últimos anos pela Prefeitura de Petrópolis em termos de capacitação de profissionais, reforma e construção de novos prédios, supervisão pedagógica e administrativa, entre outros,

os aspectos históricos relacionados à Educação Infantil no município ainda repercutem de forma significativa na organização e no funcionamento das instituições destinadas à educação das crianças de zero a cinco anos de idade, demandando medidas que, a médio prazo, possam colaborar com a melhoria da qualidade desse atendimento.

Uma das preocupações nesse nível de escolaridade é a capacidade de atendimento das redes de ensino na oferta de vagas para a população existente nessa faixa etária. Com base em um estudo primário, em que foram utilizados quantitativos de populações projetadas a partir de dados do IBGE para os anos a partir de 2001 no município de Petrópolis, e utilizando as informações sobre atendimento à população na faixa etária de 0 a 3 anos nas creches, obtiveram-se os gráficos abaixo, que podem apontar algumas realidades.

Observando-se o gráfico a seguir, pode-se afirmar, sobre a oferta e o atendimento da população na faixa de 0 a 3 anos de idade, que houve um crescimento significativo do final dos anos 90 para o início dos anos 2000, com redução de atendimento nos anos de 2004 e 2005, para novo crescimento a partir de 2006.

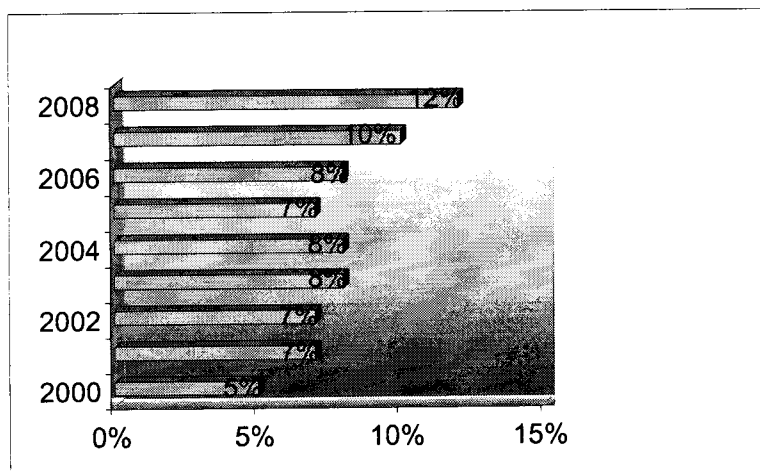
Gráfico 1: População atendida de 0 a 3 anos na Educação Infantil de 1999 a 2008



Fonte: Inep/Censo Escolar

O percentual de atendimento, que em 2000 era de 5%, em 2003 passa para 8%, apresentando um crescimento de matrículas de 62,5% no período. Nos anos seguintes, porém, o crescimento é praticamente nulo, quando, a partir de 2007 o crescimento retorna, chegando a 12% em 2008.

Gráfico 2: Percentual de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade de 2000 a 2008

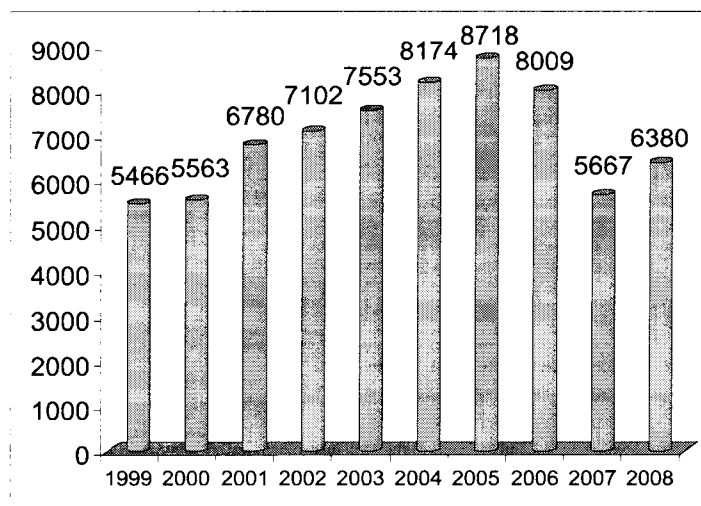


Obs: Porcentuais calculados sobre população estimada para faixa etária

Fonte: IBGE; Inep/Censo Escolar

O número de crianças atendidas na faixa etária de 4 a 6 anos de idade é muito superior ao número encontrado na faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

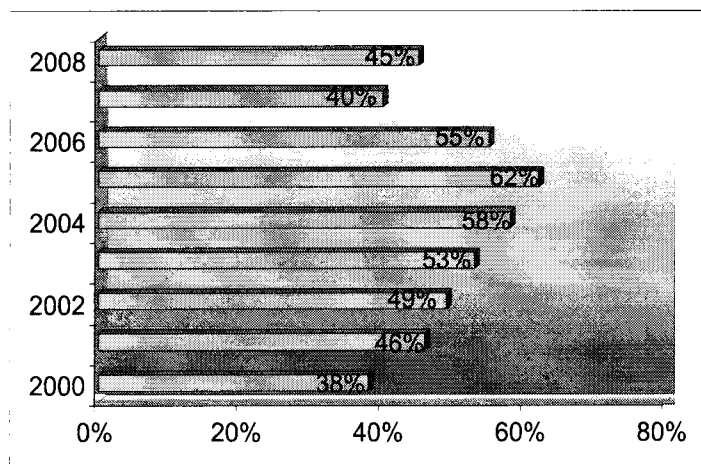
Gráfico 3: População atendida de 4 a 6 anos na Educação Infantil de 1999 a 2008



Fonte: Inep/Censo Escolar

Esses números projetam percentuais de atendimento que representam realidades próximas às metas sugeridas pelo Plano Nacional de Educação para os próximos 5 anos correntes¹.

Gráfico 4: Percentual de atendimento da população de 4 a 6 anos na Educação Infantil de 2000 a 2008



Obs: Percentuais calculados sobre população estimada para faixa etária

¹ A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, está sendo implementada progressivamente.

Os dados dos gráficos acima apontam para a necessidade imperiosa de ampliar-se a oferta de vagas na Educação Infantil, principalmente para crianças de 0 a 3 anos de idade, sob pena de não se cumprir o princípio constitucional do direito da criança à Educação.

A questão da oferta de vagas suscita que se leve em consideração que a Educação Infantil não constitui apenas um direito da criança e da família, mas uma necessidade social que deriva das condições limitadas de cuidado e educação de crianças pequenas por parte de um número significativo de famílias. Essa questão social é reconhecida pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, que afirma, em seu art. 148, que o Município deve manter:

III - atendimento em creche e pré-escola às crianças até seis anos de idade, com preferência para as de baixa renda, sendo estas em tempo integral.

Aqui se insere uma outra discussão, que é a da necessidade de atendimento em tempo integral, prioritariamente para as crianças das camadas sociais mais necessitadas. Esse atendimento envolve duas variáveis: tempo e espaço, que devem ser levadas em consideração na organização das rotinas e das atividades de cuidado, guarda e educação. A decisão sobre a adoção de tempo parcial ou integral no cuidado e educação das crianças de 0 a 5 anos requer, por parte das instituições, flexibilidade nos arranjos de horário, de modo a atender tanto às necessidades das crianças, quanto às de suas famílias.

Em Petrópolis, dos 41 estabelecimentos públicos que atendem ao segmento creche (0 a 3 anos), 11 não oferecem atendimento em tempo integral. Entretanto, no que diz respeito à pré-escola (4 e 5 anos), 30 instituições têm tal atendimento, num universo de 124. Essas 30 instituições correspondem aos Centros de Educação Infantil Municipais que atendem crianças de 0 a 5 anos de idade. Isso quer dizer que, excetuando-se os Centros de Educação Infantil, as demais instituições públicas da rede municipal de ensino seguem o modelo escolar de atendimento em tempo parcial.

Em relação às instituições privadas de ensino com atendimento na Educação Infantil, entre 150 escolas em funcionamento, 46 delas também atendem em regime de tempo integral.

Quanto à estrutura física dos prédios que atendem à Educação Infantil, é possível afirmar que, das 200 instituições (informação do Censo Escolar - INEP 2005) que oferecem atendimento a este nível de ensino, muitas delas não estão em conformidade com a Resolução Municipal nº 03/2000, que versa sobre as

características e estruturas básicas para a criação e implementação de um prédio escolar com vistas a esse atendimento.

Uma outra questão que deve ser considerada neste nível de ensino é qual formação tem o profissional atuante nas escolas de Educação Infantil. Pelos dados do Censo Escolar 2005 - INEP, em Petrópolis, com relação ao número de professores, 11% dos que atuavam com crianças de 0 a 3 anos tinham como grau de estudo apenas o Ensino Fundamental e pouco mais de 12% Curso Superior. Na Pré-Escola existiam 7 (sete) professores com apenas o Ensino Fundamental atuando neste nível. Embora sem uma base de dados reconhecida, é lugar comum a existência de outros profissionais que atuam como educadores e não têm uma formação básica no Curso de Formação de Professores ou equivalente.

Sobre os profissionais em atuação, ainda há que se regularizar o pleito existente sobre os “gestores” dos Centros de Educação Infantil (CEI) subordinados à Secretaria de Educação. Nenhum desses profissionais é nomeado Diretor de Escola; são denominados Coordenadores de CEI. Destes, uma pequena parcela não tem nomeação para o cargo de Professor, mesmo possuindo a formação mínima para o exercício de docência.

Contudo, e mesmo com os diversos desafios que envolvem esse nível de escolaridade, temos que destacar as ações que estão acontecendo no município para melhorar o atendimento na Educação Infantil e garantir o direito da criança à Educação:

- a aplicação da Resolução nº 03/2000;
- a elaboração da Proposta Pedagógica para a Educação Infantil na rede municipal de ensino;
- o Programa Municipal de Alimentação dos CEIs;
- a implementação das Associações de Apoio às Escolas nos CEIs;
- as parcerias existentes com outras esferas e instituições que abrangem o cuidado e a assistência das crianças;
- o trabalho da supervisão educacional em garantir condições básicas para o atendimento à população, entre outras ações.

Dado o exposto, a Educação Infantil, em Petrópolis, precisa assinalar condições de desenvolvimento integral das crianças. Assim, a oferta de Educação Infantil não pode desconsiderar as contingências sociais, econômicas e educacionais da população de Petrópolis, que precisam ser enfrentadas com atitudes abrangentes que envolvam a solução desses problemas. Para tanto, são apresentadas diretrizes

que deverão orientar as ações relacionadas à Educação Infantil a serem implementadas a partir deste plano.

2. Diretrizes

Diante do diagnóstico apresentado, faz-se necessário o estabelecimento de uma política clara e objetiva que assegure a progressiva universalização da oferta de Educação Infantil, sobretudo nas instituições públicas, com a devida finalidade social e pedagógica. Essa política para crianças de zero a cinco anos deve ser integrada a outras medidas de caráter complementar que assegurem ações para o combate à pobreza, à desnutrição, à falta de moradia e às condições precárias de saúde.

A expansão da oferta pública de Educação Infantil no município de Petrópolis deve acontecer procurando garantir atendimento nas áreas de maior demanda. Essa prioridade para as famílias de baixa renda é justificada no Plano Nacional de Educação da seguinte forma:

Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de 6 e 5 anos de idade conduzirá invariavelmente à universalização, transcendendo a questão da renda familiar (p.16).

A Educação Infantil de boa qualidade exige medidas de caráter pedagógico que assegurem a elaboração de propostas pedagógicas envolvendo práticas de educação e cuidados adequados à faixa etária de zero a cinco anos. Tais medidas devem respeitar os pressupostos estabelecidos na LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais para essa etapa da educação e as normas do Sistema Municipal de Ensino,.

É necessário o envolvimento de todos os profissionais que atuam na Educação Infantil para que a criança desenvolva sua autonomia, que é indissociavelmente intelectual, moral, emocional e social. Nesse sentido, é preciso reconhecer que é seu direito brincar, estabelecer vínculos afetivos e de troca com outras crianças e adultos, utilizar diferentes linguagens e formas de pensamento.

Cabe ao Sistema Municipal de Ensino instituir normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, bem como formas de acompanhamento e

supervisão dessas instituições, que possam garantir a organização e a manutenção de uma equipe multidisciplinar.

Os professores da Educação Infantil devem ter, preferencialmente, formação em nível superior, em Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia. Além da formação inicial, cumpre garantir aos professores e aos demais profissionais da educação formação continuada e em serviço, de forma permanente.

No que diz respeito às questões de ordem econômica, ressalta-se a importância de que a vinculação constitucional de recursos financeiros para a Educação seja respeitada, asseguradas as fontes específicas para Educação Infantil de qualidade.

A Educação Infantil precisa garantir ainda a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, que deve ser implementada mediante programas específicos de orientação às famílias, qualificação dos profissionais da instituição escolar e adequação da infraestrutura física dos estabelecimentos.

É fundamental que as instituições de Educação Infantil construam um ambiente de gestão democrática, que possa assegurar a integração escola-comunidade.

Para garantir o cumprimento dessas orientações, são propostos os seguintes objetivos e metas, a serem implementados a partir da vigência deste Plano.

3. Objetivos e metas

3.1. Objetivos

1. Garantir que o currículo e as propostas pedagógicas da Educação Infantil atendam aos princípios estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para este nível de ensino;
2. Garantir que o currículo contemple a educação das relações étnico-raciais, prevendo recursos didático-pedagógicos necessários à abordagem desta temática;
3. Adequar o número de alunos por turma de acordo com as necessidades do trabalho pedagógico em Creches e Pré-Escolas e com a legislação vigente;
4. Estabelecer parcerias com ONGs e sociedade civil para subsidiar e/ou apoiar ações voltadas para a Educação Infantil;
5. Buscar alternativas que viabilizem a oferta de transporte escolar para a Educação Infantil;

6. Ampliar, progressivamente, a extensão do tempo de permanência da criança nas instituições, de forma a permitir a Educação Infantil em tempo integral, atendendo às necessidades das crianças e de suas famílias;
7. Instituir mecanismos de colaboração entre a Secretaria de Educação e os demais órgãos do governo municipal para manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade;
8. Promover a inclusão e a permanência de crianças com necessidades educativas especiais através de programas psicopedagógicos específicos, condições de acessibilidade e atendimento especializado;
9. Instituir ações socioeducativas mediante parcerias entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania para assegurar o atendimento, o acesso e a permanência das crianças em situação de risco social, com acompanhamento às famílias;
10. Propiciar e garantir os materiais didático-pedagógicos às faixas etárias e ao trabalho educacional, incluindo os materiais específicos para o atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais;
11. Desenvolver programas e estratégias que contemplem a formação em serviço e continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil, incluindo a formação para o desenvolvimento das competências para a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais;
12. Garantir a alimentação escolar a todas as crianças da rede pública de Educação Infantil em suas unidades escolares, adequada à faixa etária;
13. Estimular a participação da comunidade local na busca da melhoria do funcionamento e do enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;
14. Avaliar se os prédios de Educação Infantil existentes (públicos e privados) no município obedecem aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC/PNE e pelo Município;
15. Estabelecer critérios para a supervisão, o controle e a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos na Educação Infantil, no que diz respeito aos aspectos administrativos, pedagógicos, estruturais e de recursos humanos;
16. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, Sistema Municipal de Estatísticas Educacionais, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre a Educação Infantil no município;
17. Ampliar a rede física pública atendendo a infraestrutura, os recursos humanos e os equipamentos necessários para acesso e permanência de crianças nas creches e pré-escolas, inclusive para atender pessoas com necessidades educacionais especiais, tendo como base o diagnóstico de demanda realizado por órgãos competentes.

3.2. Metas

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil, considerando o previsto no Plano Nacional de Educação e a disponibilidade orçamentária do Município, de forma a atender, em 5 (cinco) anos, 30% da população de até três anos de idade e 60% da população de quatro a cinco anos e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de zero a três anos e 80% de quatro e cinco anos;
2. Buscar ações políticas de incentivo para fomentar abertura de instituições privadas de Educação Infantil, para atendimento à demanda e à regularização das instituições de ensino;
3. Assegurar que, na Rede Pública Municipal, em 2 (dois) anos, todos os Centros de Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais e da comunidade, pautados nas diretrizes e referenciais curriculares para este nível de ensino;
4. Criar Unidades Executoras, na Rede Pública Municipal, em um prazo de 2 (dois) anos, nos Centros de Educação Infantil, de forma a assegurar a gestão descentralizada e autônoma destas instituições;
5. Determinar, que em 1 (um) ano, todas as instituições de Educação Infantil tenham equipe formada por diretor (com curso superior ou em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar), corpo docente e pessoal auxiliar;
6. Publicar, no prazo de 1 (um) ano, critérios para a supervisão, o controle e a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos na Educação Infantil, no que diz respeito aos aspectos administrativos, pedagógicos, estruturais e de recursos humanos e acesso;
7. A partir do segundo ano deste plano, só autorizar a construção e o funcionamento de instituições de Educação Infantil que atendam aos critérios estabelecidos no item anterior;
8. Adequar os prédios existentes destinados à Educação Infantil, de forma que, em 5 (cinco) anos, todos estejam organizados conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;
9. Criar no prazo de 2 (dois) anos o Sistema Municipal de Estatísticas Educacionais, tornando público seus resultados através da imprensa oficial;
10. Auditar, no prazo de 1 (um) ano, os problemas referentes à autorização para funcionamento das instituições de Educação Infantil e determinar o prazo de 1 (um) ano para implementar os ajustes necessários para sua legalização;
11. Identificar as instituições que funcionam de forma irregular, sem autorização do órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino, e determinar o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Plano, para sua regularização;
12. Determinar a adequação de todas as instituições de Educação Infantil aos padrões mínimos definidos por lei, no prazo de 2 (dois) anos;
13. Implantar, num prazo de 5 (cinco) anos, uma política de expansão que assegure, na rede pública, a universalização do atendimento à demanda da pré-escola e o crescimento da oferta de vagas em creches, acompanhando o crescimento populacional e suprimindo, gradativamente, o déficit acumulado, incluindo-se os alunos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais;

14. Determinar o prazo de um 1 (um) para implementar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil da rede pública municipal, considerando as diretrizes nacional e estadual e outros instrumentos legais de proteção à infância, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;

15. Estabelecer, em 1 (um) ano, programas de formação e orientação para todos os profissionais auxiliares do trabalho da Educação Infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL

1. Diagnóstico

O único nível de ensino obrigatório é o Ensino Fundamental. Assim sendo, de acordo com o artigo 208, § 1º da Constituição, o acesso a esse nível é direito público subjetivo. Isso significa que o titular do direito pode exigir do Estado, de forma direta ou não, o cumprimento de uma obrigação e de um dever. Desse modo, seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9394/96, em seu artigo 11, V, cabe ao Município oferecer, com prioridade, o Ensino Fundamental.

Petrópolis tem uma margem de atendimento no Ensino Fundamental acima de 98% para a população nessa faixa etária. Além disso, há atendimento para alunos que se encontram na faixa de distorção idade-série neste nível de ensino.

Em fevereiro de 2006, foi aprovada a Lei Federal nº. 11.274, que alterou os artigos 29, 30, 32 e 87 da LDB, ao dispor sobre a duração de nove anos do Ensino Fundamental.

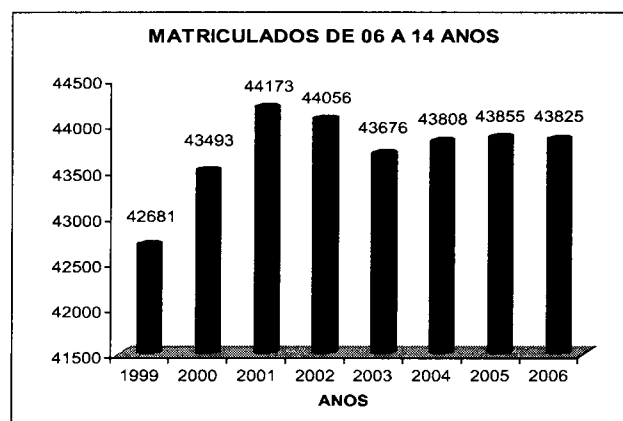
Em Petrópolis, a organização adotada na rede municipal já previa o ingresso da criança de seis anos de idade no Ensino Fundamental², o que garantia às crianças o acesso à escola. Desse modo, diante do que é exarado na Lei 11.274, foi necessário apenas operar uma mudança na nomenclatura, a qual foi efetivada por meio da

² O ensino municipal em Petrópolis começou a ser organizado em 1927 com a oferta do ensino primário em três séries equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Dez anos após, entretanto, o Ato nº 632, de 24 de março de 1937, da Diretoria de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Petrópolis, já fazia referência ao ensino primário em quatro séries, sendo a primeira dividida em 1ª série A (Alfabetização) e 1ª série B, o que nos leva a supor que, pelo menos desde essa data, a educação primária em Petrópolis era organizada em 5 anos. O ensino ginásial, denominação dada aos anos finais do Ensino Fundamental, foi impulsionado na rede municipal a partir da década de setenta.

Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2007, que aprova o Regimento Escolar. O artigo 40 desse documento estabelece:

Art. 40. O Ensino Fundamental será oferecido em 9 (nove) anos, em caráter obrigatório, atendendo à clientela estudantil a partir de 6 (seis) anos de idade e sendo ministrado nas escolas municipais, municipalizadas e conveniadas, obedecendo à Legislação em vigor e às normas da Secretaria de Educação.

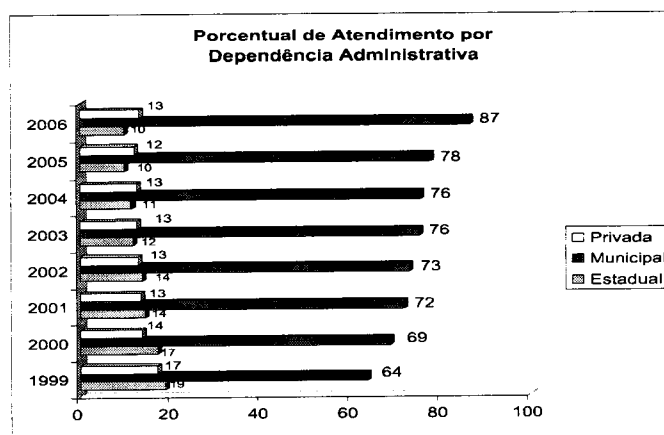
Apresenta-se o gráfico dos alunos matriculados no Ensino Fundamental em Petrópolis, desde o ano de 1999, até o ano de 2006, na faixa etária de 6 a 14 anos de idade.



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Nos anos de 2001 e 2002, observa-se o pico de matrículas do Ensino Fundamental no município. A estabilização observada a partir de 2004 talvez siga a tendência de redução da população preconizada nas análises demográficas feitas pelo IBGE sobre o Brasil.

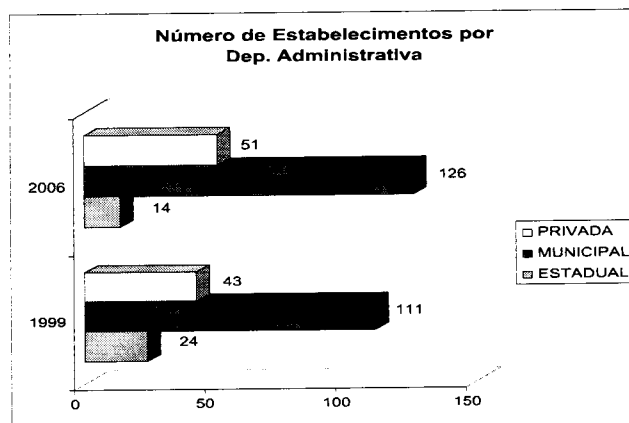
A prioridade no atendimento a este segmento de ensino por parte dos municípios fez com que a transferência de alunos de outras redes para a Rede Municipal de Ensino, em Petrópolis, tomasse o perfil apresentado no gráfico que segue:



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Assim, o processo de municipalização do Ensino Fundamental fez com que houvesse um crescimento de 23% no atendimento por parte da Rede Municipal de Ensino, desde 1999 até 2006, representando em números de matrículas a ordem de mais de 11.500 alunos.

De 1999 até 2006, em relação ao número de prédios escolares com atendimento neste nível de ensino, observam-se as seguintes condições de crescimento e desenvolvimento.



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Além do aumento no número de escolas, realizaram-se reformas nos prédios já existentes com o objetivo de adequá-los às condições básicas de funcionamento e de aumentar a oferta de ensino. Ainda assim, apesar de quantitativamente os prédios

atenderem à demanda de matrículas no Ensino Fundamental, em termos qualitativos, verificam-se dificuldades na organização do espaço escolar. Em grande parte das escolas, falta espaço para atividades diversificadas, não havendo, também, adaptação para pessoas com necessidades educacionais especiais.

Em 1999, foram informados no Censo Escolar 2.400 professores regentes nas três esferas de atendimento do Ensino Fundamental e, em 2006, esse número chegou a 3.082, significando um crescimento de aproximadamente 25% no número de professores no período de 8 (oito) anos.

Em relação à qualificação dos professores, percebe-se, a partir de 1996, um grande investimento, tanto por parte da rede pública, quanto da rede privada, no sentido de atender ao que preconizava a LDB em suas Disposições Transitórias, que indicavam até o final da Década da Educação a admissão de professores habilitados em nível superior.

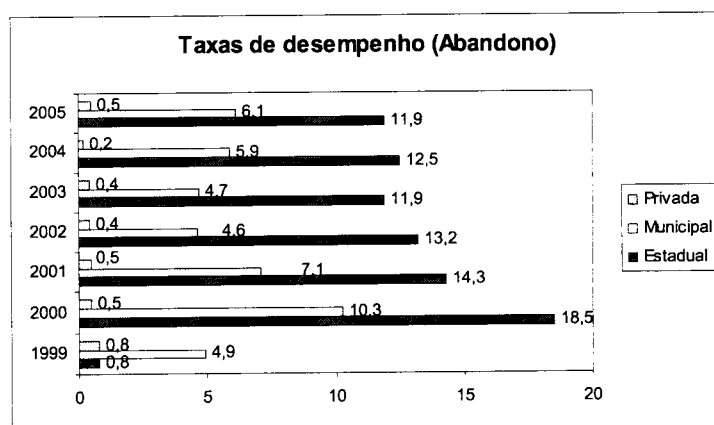
Em 1999, em Petrópolis, 1.151 professores que atuavam no Ensino Fundamental tinham nível superior. Em 2006, 2.499 professores tinham concluído esse nível de ensino, o que indica um crescimento de 117% no número de professores que passaram a ter o nível superior em sua formação acadêmica.

Além da formação em nível superior, houve uma grande preocupação com a formação continuada e/ou capacitação em serviço nas três esferas administrativas.

Quanto à gestão escolar na rede pública, a perspectiva democrática é garantida pela existência de alguns mecanismos de participação da comunidade escolar, como as associações de apoio e os conselhos escolares. Contudo, faz-se necessário melhorar a gestão democrática das escolas mediante ações voltadas para a construção coletiva das propostas pedagógicas, a escolha dos diretores e a participação da comunidade escolar.

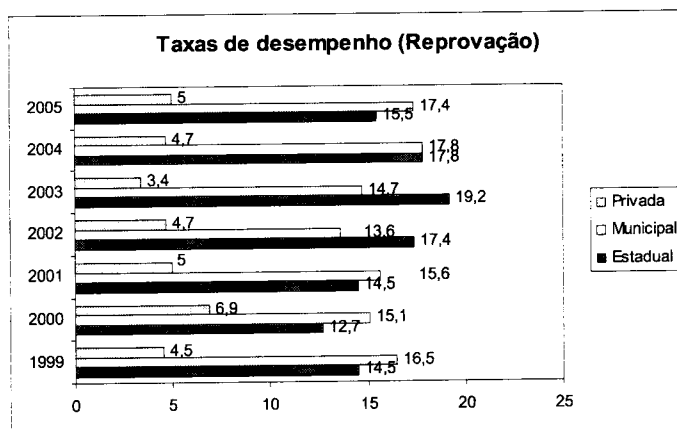
Sabe-se, contudo, que há problemas, em nosso Município, relativos ao oferecimento, com qualidade, do Ensino Fundamental. Um deles refere-se ao fracasso escolar, representado, por exemplo, pelas taxas de desempenho em Petrópolis.

Desempenho - Gráfico 1



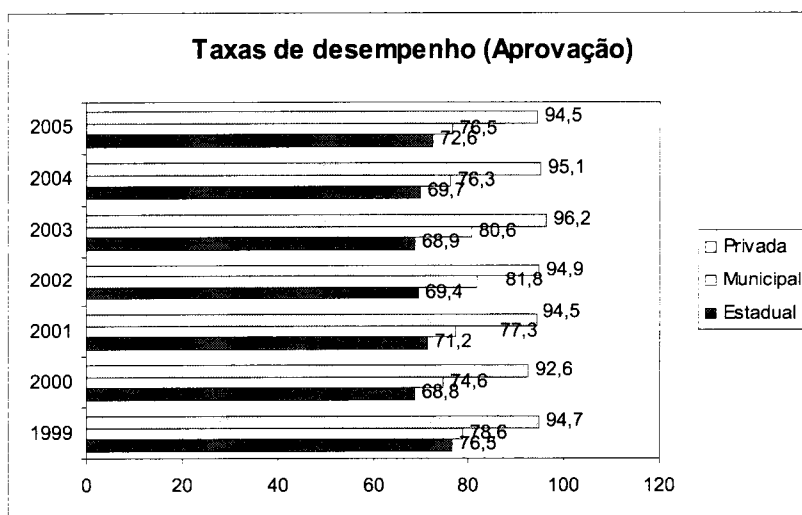
Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Desempenho - Gráfico 2



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

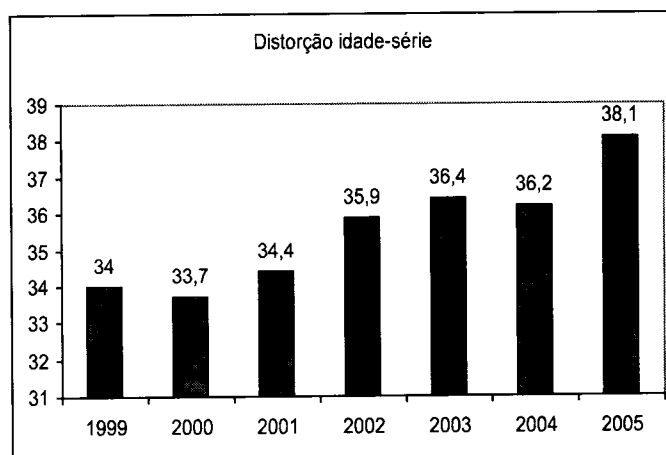
Desempenho - Gráfico 3



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Nos gráficos 1, 2 e 3, apresentam-se as taxas de abandono, reprovação e aprovação, em percentual, apontadas nas esferas administrativas do Ensino Fundamental (rede estadual, municipal e privada). As maiores taxas de reprovação ocorrem nas redes estadual e municipal, com média em torno de 16%, enquanto na rede privada essa taxa se encontra na média de 5%. As taxas de abandono também seguem essa mesma realidade; percebe-se que os maiores percentuais se encontram na rede pública. Quanto às taxas de aprovação, a rede privada apresenta os melhores índices percentuais.

As taxas de repetência e abandono produzem a distorção idade-série, contribuindo para um "inchaço" nas matrículas do Ensino Fundamental. Embora o número de matrículas no Ensino Fundamental em Petrópolis tenha sido de 43.825 alunos no ano de 2006 (INEP/MEC), somente para alunos na faixa etária dos 6 aos 14 anos de idade, a matrícula total neste nível, no mesmo ano, comportou 55.573 alunos, incluídos os alunos com defasagem idade-série.



Fonte: INEP/EDUATABRASIL

No gráfico acima, cujos dados referem-se às três esferas administrativas, observa-se um percentual elevado de alunos com defasagem idade-série. Este número leva a admitir que é necessário ações contundentes para a melhoria do desempenho dos alunos de forma a permitir o maior acesso a outros níveis de ensino.

Considerando-se uma visão sobre o ensino que é oferecido neste nível, ao tomar-se como parâmetro o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o município está com 4,4 para as séries iniciais e 3,7 para as séries finais do Ensino Fundamental, referentes ao ano de 2007. O IDEB é aferido, grosso modo, a partir de variáveis como a Prova Brasil e/ou SAEB, índices de aprovação, reprovação e abandono.

Sobre esta avaliação, há que se considerarem fatores como o universo de escolas em alcance e as modalidades de ensino em que foram registradas as variáveis do IDEB para que exista um maior conhecimento da realidade sobre a qualidade de ensino do Ensino Fundamental em Petrópolis.

Outro problema diz respeito ao currículo que, apesar de contemplar o que preconiza a LDB em termos da Base Nacional Comum, apresenta deficiências quanto à oferta de alguns componentes curriculares para os quais nem sempre existem professores especializados e cuja carga horária é muito reduzida, como é o caso de Educação Física, Arte e Ensino Religioso.

Quanto à organização do tempo escolar, apenas duas escolas públicas funcionam em regime de tempo integral, cabendo à iniciativa privada a oferta pontual desse atendimento.

Mesmo com o indicador de que o atendimento nesse nível de ensino esteja em aproximadamente 98% para a faixa etária de 6 a 14 anos de idade, Petrópolis ainda precisa diagnosticar quantas pessoas não concluíram ou nunca frequentaram o Ensino Fundamental.

Petrópolis, por ter um grande índice de ocupação urbana - aproximadamente 95% do território -, atende na zona rural a pouco mais de 10% da população matriculada em todo o município. Apesar desse atendimento ser reduzido, implica a necessidade, em alguns casos, da oferta de transporte escolar para a garantia do acesso e permanência dos alunos nas escolas.

2. Diretrizes

Para definir as diretrizes do Ensino Fundamental, é preciso considerar o que estabelecem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, os Planos Nacional e Estadual de Educação e o Plano Diretor de Petrópolis.

Nesse sentido, salienta-se que a oferta de Ensino Fundamental deve pautar-se na formação escolar de boa qualidade em todos os estabelecimentos de ensino e na atenção às especificidades e às diversidades socioculturais, tendo como meta uma educação democrática.

Isso posto, ressalta-se que uma questão premente é a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, tendo em vista a indissociabilidade entre acesso, permanência, sucesso do aluno e qualidade da educação escolar.

As taxas de repetência e evasão indicam a necessidade de políticas educacionais voltadas para a correção das distorções idade-série. Nesse sentido, alguns itens são essenciais, como recuperação paralela, recursos didáticos apropriados, espaços para a formação continuada do corpo docente, salas de apoio, salas de recursos, de informática, multimeios e bibliotecas/salas de leitura.

A oferta de ensino de qualidade deverá regularizar o fluxo e contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação das taxas de escolaridade da população. Tais ações se constituem itens de um Plano comprometido com a promoção da igualdade e da justiça social.

A ampliação da jornada escolar deve ser considerada nas políticas do município, visto que possibilita a realização de atividades de acompanhamento pedagógico, oficinas culturais, recreativas e esportivas e o oferecimento de

alimentação balanceada. Isso representa um avanço significativo no combate às desigualdades sociais e na ampliação democrática das oportunidades de aprendizagem.

Quanto às Propostas Pedagógicas, estas devem valorizar a formação de sujeitos autônomos, capazes de protagonizar ações solidárias em relação a conhecimentos e valores indispensáveis à vida cidadã, levando-se em conta o que é proposto na LDB e nas Diretrizes Curriculares para este nível de ensino.

Ainda no que se refere ao currículo, é necessário garantir que a Educação Física - componente curricular obrigatório da Educação Básica, de acordo com o artigo 26, § 3º, da LDB e com a Lei nº. 10.793 -, seja oferecida nas escolas da rede municipal, integrada à proposta pedagógica de cada unidade.

Além do atendimento pedagógico, existem as responsabilidades sociais do poder público, especialmente aquelas relacionadas às crianças carentes, como o transporte escolar. Este transporte, de responsabilidade do Município, de acordo com a Lei nº. 10.709, de 31 de julho de 2003, precisa ser garantido nas regiões rurais, quando necessário, e em regiões de difícil acesso.

No que se refere à gestão, a construção coletiva do projeto pedagógico, no âmbito de Cada escola pública, configura-se como condição básica para o fortalecimento da autonomia e para a edificação da gestão democrática.

As Associações de Apoio à Escola deverão orientar-se pelos princípios da gestão democrática, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade.

As instituições de ensino devem realizar a coleta de dados como um componente importante do processo de elaboração de seus projetos relativos às condições de oferta e à qualidade de ensino, bem como apresentá-los à Secretaria Municipal de Educação. Esse órgão, por sua vez, após exame cuidadoso da realidade da rede, deve retornar à comunidade escolar as conclusões sobre o andamento da educação no Município. A troca de informações entre escolas e Secretaria precisa ser agilizada por meio de sistemas de comunicação *on-line*, o que supõe a existência de computadores e de conexão à Internet em rede nas escolas.

Tal como indicado no PNE, “deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços

especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos”.

No que refere ao corpo docente, é preciso avançar nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a formação continuada de professores deverá ser um compromisso das Secretarias Municipal e Estadual de Educação. Para tanto, poderão ser realizadas parcerias com as redes públicas estadual e federal e com as redes privadas de ensino.

Por fim, é preciso assegurar o desenvolvimento de avaliações internas nas escolas que devem dialogar com os resultados do programa Prova Brasil. Por meio dessas avaliações, discutidas em Fóruns Municipais, será possível dimensionar as necessidades e perspectivas do Ensino Fundamental na cidade.

3. Objetivos e Metas

3.1 Objetivos

1. Assegurar a ampliação da oferta de matrículas na rede pública municipal, considerando o máximo de alunos por turma previsto no regimento escolar da rede municipal de ensino de Petrópolis e somente estabelecer convênios com instituições que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos neste plano;
2. Fortalecer mecanismos de participação da comunidade escolar, garantindo a gestão democrática nas escolas da rede pública municipal e estadual;
3. Manter e ampliar a oferta de transporte escolar nas zonas rurais, quando necessário, e em locais de difícil acesso, de forma a garantir a escolarização dos alunos;
4. Ampliar progressivamente a jornada escolar, objetivando oferecer atividades diferenciadas, com previsão de professores e funcionários em número suficiente;
5. Ampliar e instituir os mecanismos internos e externos de avaliação institucional nas/das escolas;
6. Promover fóruns para a discussão da qualidade do ensino com a finalidade de assegurar sua melhoria progressiva, bem como para a discussão e avaliação dos projetos pedagógicos desenvolvidos pelas escolas das redes pública e privada;
7. Regularizar o fluxo escolar por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela no decorrer dos bimestres, com garantia da qualidade do processo de aprendizagem;
8. Assegurar transporte escolar gratuito a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino para atividades extracurriculares indicadas pela escola no turno e/ou no contraturno;

9. Assegurar que a Educação Ambiental seja tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a lei nº 9795/99, nas escolas da rede municipal de ensino.

3.2 Metas

1. Universalizar o atendimento do Ensino Fundamental, em um prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência da população deste nível de ensino na escola;

2. Garantir, no prazo de 3 (três) anos, o funcionamento de escolas públicas municipais dentro dos padrões básicos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, incluindo:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para atividades físicas, recreação, bibliotecas/salas de leitura e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas/salas de leitura;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) sala de recursos.

3. Assegurar que, no prazo de 2 (dois) anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância à legislação e com a participação da comunidade escolar;

4. Redefinir, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da vigência deste plano, os critérios para a escolha dos gestores das unidades de ensino da rede pública;

5. Desenvolver, a partir da publicação deste plano, programas de atendimento diferenciado para os alunos com defasagem idade-série;

6. Reduzir em 50% a distorção idade-série no prazo de 5 (cinco) anos;

7. Reduzir gradativamente as classes multisseriadas, de tal forma que, em 3 (três) anos, todas as escolas da rede municipal possam contar com espaços e profissionais suficientes para o atendimento à demanda em cada ano do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades de cada escola;

8. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, Sistema Municipal de Estatísticas Educacionais, estabelecendo estratégias de levantamento de dados sobre o Ensino Fundamental no Município;

9. Garantir a todas as escolas, no prazo de 3 (três) anos, aulas de Educação Física e Arte semanais, ministradas por professores habilitados, articuladas com os projetos pedagógicos das instituições.

ENSINO MÉDIO

1. Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, vem conferir uma nova identidade ao Ensino Médio, determinando que este nível é parte da Educação Básica. A Constituição de 1988 já prenunciava essa concepção, quando, no inciso II, do Art. 208, garantia como dever do Estado “a *progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio*”. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 14/96 modificou a redação desse inciso sem alterar o espírito da redação original, inscrevendo no texto constitucional “a *progressiva universalização do ensino médio gratuito*”. A Constituição, portanto, confere a este nível de ensino o estatuto de direito de todo cidadão.

A alteração provocada pela Emenda Constitucional merece destaque, sendo o Ensino Médio dever do Estado, numa perspectiva de acesso para todos.

O Art. 21 da LDBEN estabelece:

“Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – Educação superior”

Isso significa que o Ensino Médio integra a etapa do processo educacional que se considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela, ou seja, que “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Art.22, Lei nº 9.394/96).

A LDBEN explicita que o Ensino Médio é a “*etapa final da educação básica*” (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter característica de terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, aprimorar o educando como pessoa humana, possibilitar o prosseguimento de estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania, dotar o educando dos instrumentos que lhe permitam “continuar

aprendendo” tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (Art.35, I a IV).

Nessa perspectiva, o Ensino Médio, como parte da educação escolar, “*deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social*” (Art.1º § 2º da Lei nº 9.394/96). Essa vinculação é orgânica e deve contaminar toda a prática educativa escolar. Em suma, a Lei estabelece uma perspectiva para esse nível de ensino que integra, numa mesma e única modalidade, finalidades até então dissociadas, para oferecer, de forma articulada, uma educação equilibrada, com funções equivalentes para todos os educandos:

- a formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a preparação e a orientação básica para a sua integração ao mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- o desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 fixa diretrizes para organização curricular do Ensino Médio, rompendo e superando a dualidade histórica entre orientações propedêuticas e profissionalizantes, entre objetivos humanistas e econômicos, decorrentes dos privilégios e das exclusões de acordo com a origem social. Para o Ensino Médio consolidar-se como etapa final da Educação Básica, dever do Estado e direito de cidadania, faz-se necessário desenvolver ações voltadas para o efetivo cumprimento das bases legais que estabelecem suas diretrizes, preveem-lhe finalidades e fixam propostas.

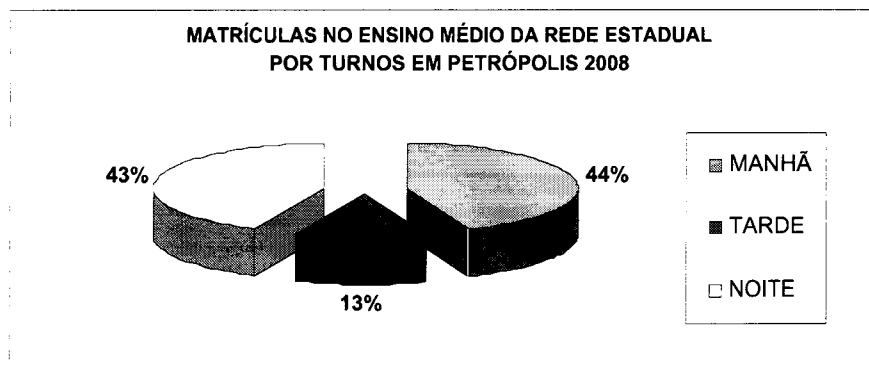
Petrópolis conta, atualmente, com um total de 35 escolas de Ensino Médio, sendo 10 Estaduais, 1 Municipal e 24 Particulares. Apesar do maior número de escolas particulares, as escolas estaduais respondem por cerca de 78% das matrículas.

Município		Matrícula Inicial	
		Ensino Médio (Regular)	Educação Profissional
PETROPOLIS	Estadual	8.350	227
	Municipal	855	0
	Privada	3141	483
	Total	12.346	710

Fonte: INEP/Censo Escolar 2008

Dentro da realidade da Rede Estadual que, por seu dever constitucional, é o principal responsável pelo Ensino Médio gratuito, percebe-se uma enorme dependência das políticas públicas estaduais e federais.

Até hoje, a Rede Estadual, em nosso município, tem conseguido absorver a demanda de vagas para o Ensino Médio, tendo até sido detectado ociosidade de matrículas no turno da tarde, como mostra o gráfico abaixo:



A idade recomendada para este nível de ensino é de 15 anos para a 1ª série, 16 para a 2ª e 17 para a 3ª série. Um desafio a ser enfrentado é o alto índice de reprovação (10%) e de evasão (8%), acarretando distorção idade/série. Ao que parece, este é um problema nacional: *"Se, no passado mais longínquo, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente, na passagem do antigo primário ao ginásio, em seguida pela diferenciação da qualidade do ensino oferecido, hoje ele se dá no limiar e dentro do ensino médio."* (PNE 2001, p.31).

NÍVEL	ANO	DISTORÇÃO IDADE – SÉRIE (%)
Ensino Médio	2006	50,5

Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Um dos fatores da evasão decorre de o aluno, na maioria das vezes, trabalhar, o que gera incompatibilidade do horário com as demandas da escola, bem como desvalorização da educação frente ao mundo do trabalho. Outro aspecto a ser considerado, no que diz respeito às condições de ensino, é a falta de professores licenciados para áreas específicas, especialmente nos Cursos Técnico e Médio Integrado. É preciso haver mecanismos para atrair e suprir carência de professores.

2. Diretrizes

A oferta deste nível é fundamentada em uma educação humanizadora e contextualizada que atenda às aspirações e às necessidades do educando, o que contribui para a construção de uma sociedade justa, solidária e pacificadora, que respeite as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e no mundo do trabalho.

Deve ser garantida uma política de universalização do Ensino Médio, gratuito e de qualidade para todos, em especial aos que não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

Sabe-se que uma educação de qualidade pressupõe políticas sistemáticas e eficazes como garantia da existência e da atuação de profissionais habilitados e qualificados na sua área específica, com formação inicial e continuada. Para tanto, as políticas públicas educacionais devem visar à valorização do professor, do especialista de educação e dos demais profissionais envolvidos no processo educacional. Entretanto, o Poder Público, como esfera articuladora do bem-estar social, não pode ser solitário nesse processo e necessita implementar uma política de parceria entre as instituições de Educação Superior e os demais sistemas de ensino para a adequação dos currículos acadêmicos à pluralidade de exigências do contexto social.

Por outro lado, falar em autonomia de gestão pressupõe um processo democrático, crítico e contextualizado que atenda às necessidades da comunidade educativa em uma dimensão humanista. Além de ações pedagógicas, faz-se necessário buscar a qualidade do ensino, também, através da melhoria da

infraestrutura do Ensino Médio quanto a instalações e a equipamentos necessários a uma prática educativa eficaz (instalações, laboratórios de física, química, biologia e informática, acesso à internet, multimeios e bibliotecas, etc.) e outros recursos necessários para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

O desafio é garantir a todos aqueles que completarem o Ensino Fundamental condições de acesso, de permanência e de conclusão de seu ciclo de Educação Básica, a ser vista como direito social e diminuir a distorção idade-série. A transformação do Ensino Médio deve ser no sentido de que cumpra sua finalidade dentro dessa nova destinação social, já prevista na Constituição, já inscrita na LDBEN, já relevada na Resolução nº 01/05, qual seja, o de ser efetiva etapa final da Educação Básica, assim denominada porque é básica para o exercício da cidadania, para a inserção em atividades produtivas do mundo do trabalho, para o prosseguimento de estudos em níveis mais elevados.

A reforma curricular do Ensino Médio estabelece a divisão do conhecimento escolar em áreas, uma vez que entende os conhecimentos cada vez mais imbricados aos conhecedores, seja no campo técnico-científico, seja no âmbito do cotidiano da vida social. A organização em três áreas – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias – tem como base a reunião daqueles conhecimentos que compartilham objetos de estudo e, portanto, mais facilmente se comunicam, criando condições para que a prática escolar se desenvolva numa perspectiva de interdisciplinaridade.

A estruturação por área de conhecimento justifica-se por assegurar uma educação de base científica e tecnológica, na qual conceito, aplicação e solução de problemas concretos são combinados com uma revisão dos componentes socioculturais orientados por uma visão epistemológica que concilie humanismo e tecnologia.

O desenvolvimento pessoal permeia a concepção dos componentes científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens. O conceito de ciências está presente nos demais componentes, bem como a concepção de que a produção do conhecimento é situada sócio, cultural, econômica e politicamente, num espaço e num tempo.

Para o progresso de uma sociedade em contínua transformação - marcada pela crescente incorporação de novas tecnologias, com novas formas de organização do trabalho e de organização social, a exigir novos saberes, novos conhecimentos, novas habilidades, aprendizado contínuo de novos códigos -, que nos torne capazes de ler as novas formas de organização do trabalho e de organização social, e de nelas atuar crítica e criativamente e que seja universal, faz-se necessário um currículo

articulado a ser desenvolvido em toda e qualquer escola que ofereça, sob a denominação de Ensino Médio, a etapa final da Educação Básica. Valores estéticos, políticos e éticos, fundamentais e universais na formação das individualidades e da cidadania devem orientar a organização do currículo de um Ensino Médio configurando o processo ensino-aprendizagem numa linha pontilhada a ligar três vértices: aprender a fazer, aprender a conhecer e conviver, aprender a ser. Como estruturadores do currículo, devem estar presentes os princípios pedagógicos da identidade, da diversidade e da autonomia, da interdisciplinaridade e da contextualização.

Acreditamos que se deve, também, estimular a solidariedade ao invés da competitividade, fortalecer a racionalidade ética frente à racionalidade do mercado e cultivar, em nossos alunos, a consciência de que como seres sócio-históricos, serão capazes de transformar a realidade, tornando-os aptos ao efetivo exercício da cidadania.

3. Objetivos e Metas

3.1 Objetivos

Em Petrópolis, na rede municipal de ensino, há somente uma escola que oferece o Ensino Médio. As metas e objetivos a seguir são prioritariamente de competência do Sistema Estadual de Ensino.

1. Estimular e garantir que todos os alunos egressos do Ensino Fundamental tenham acesso ao Ensino Médio e permanência neste;
2. Implantar medidas pedagógicas e de infraestrutura que consolidem a identidade do Ensino Médio, no sentido de oferecer uma escola significativa para o aluno, com uma proposta curricular e de atividades diversificadas para atender aos diferentes focos de interesse humano, conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;
3. Proporcionar formação continuada a professores e diretores para que possam exercer cada vez melhor suas funções;
4. Fomentar a utilização de equipamento multimídia e da tecnologia da informática na educação;
5. Fomentar a formação de leitores;
6. Viabilizar a constituição de uma escola para todos dentro da perspectiva da Educação Inclusiva, integrando ao Ensino Regular alunos com necessidades educacionais especiais;
7. Firmar parcerias de modo a garantir espaços e infraestrutura de atendimento ao Ensino Médio, incluindo atividades artísticas, esportivas etc.;
8. Valorizar a cultura e a identidade brasileira na escola;

9. Combater a discriminação e atender ao multiculturalismo;
10. Aperfeiçoar a matrícula integrada entre Município-Estado para o primeiro ano do Ensino Médio;
11. Fomentar a criação de grêmios estudantis e de atividades interescolares;
12. Assegurar parcerias para que as escolas públicas de Ensino Médio possam oferecer oficinas profissionalizantes, procurando atender tanto à tendência vocacional dos jovens, quanto às atividades econômicas da região onde a escola está situada.

3.2. Metas

1. Criar, no prazo de 2 (dois) anos, laboratório de informática, biblioteca e auditório nas escolas que não os possuem;
2. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, de forma a aumentar a taxa líquida de escolarização, diminuindo, assim, o índice de distorção idade/série;
3. Elevar, em 5% ao ano, os índices de desempenho dos alunos do Ensino Médio nos exames nacionais - SAEB e ENEM – e avaliação externa estadual;
4. Ampliar, a partir da aprovação deste Plano, o número de vagas nos cursos noturnos, regulares e supletivos para garantir o acesso à escola de alunos que trabalham;
5. Proceder, em 2 (dois) anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, por meio da compatibilização de horários, opções programáticas e metodológicas, sem prejuízo da qualidade de ensino;
6. Implantar, em no máximo 2 (dois) anos, sistema de avaliação contínua do processo ensino-aprendizagem, com foco na escola, no trabalho pedagógico, no material didático e no equipamento multimídia;
7. Criar, no prazo de 2 (dois) anos, espaços com infraestrutura para as atividades artísticas e esportivas, especialmente com quadras cobertas;
8. Adaptar os edifícios escolares para a Educação Inclusiva no prazo de 2 (dois) anos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Marcos Históricos e Normativos

Historicamente, a escola se caracterizou pela visão elitista da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo – uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras de ordem social. A partir do processo de democratização da educação, evidenciou-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino ampliam as condições de acesso,

mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A educação das pessoas com deficiência se organizou, tradicionalmente, como atendimento especializado substitutivo ao ensino regular, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação das instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Tal organização evidencia a Educação Especial de caráter caritativo, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, que determinava formas de atendimento clínico-terapêutico fortemente ancorado nos testes psicométricos e definia, por meio de diagnósticos, as práticas para os alunos com deficiências.

No Brasil³, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX, é fundado o Instituto Pestalozzi - 1926, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff e, em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino.

A Lei nº. 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, é criado, no MEC, o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da Educação Especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência

³ BRASIL. MEC. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008.

e às pessoas com superdotação; ainda configuradas por campanhas assistenciais e ações isoladas do Estado.

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da temática da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as singularidades de aprendizagem desses alunos.

A Constituição Federal de 1988 traz, como um dos seus objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90, artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também, nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional”, que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”(p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino regular, mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da Educação Especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define,

dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

As Diretrizes ampliam o caráter da Educação Especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar a escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializa a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º.

O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Esse Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da Educação Especial, compreendida no contexto da diferenciação adotada para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da Educação Inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 01/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente que tenha sua atenção voltada à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de Formação de Professores e de Fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, o Ministério da Educação cria o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade visando a transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, que promove um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, a organização do atendimento educacional especializado e a promoção da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal divulga o documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível é implementado com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de ações que garantam a acessibilidade.

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando à inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena, adotando medidas para garantir que:

a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Em 2007, no contexto com o Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

O Decreto nº 6.094/2007 estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

1.1. Breve Histórico da Educação Especial na Rede Pública de Petrópolis

Na Rede Estadual de Ensino de Petrópolis, em 1974, foi criada a Equipe Técnica Regional de Ensino Especial (ETRESP), período em que foi aberta a primeira Classe Especial no Colégio Estadual Rui Barbosa. Além de Petrópolis, a ETRESP também fazia o acompanhamento e o apoio pedagógico nos municípios de Teresópolis, Três Rios e Paraíba do Sul. Hoje, a equipe responsável pelo acompanhamento escolar especial é denominada Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (NAPES). Esses núcleos foram criados em 2005 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e o núcleo petropolitano se localiza no CIEP Maestro Guerra Peixe, no bairro Cascatinha. O NAPES Petrópolis atende às escolas estaduais de Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis que tenham alunos matriculados com necessidades educacionais especiais, tanto no regime de inclusão, como nas Classes Especiais. Hoje Petrópolis tem seis Classes Especiais e uma Sala de Recursos. No Censo Escolar de 2007 houve o registro de 124 alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Estadual de Ensino.

O atendimento escolar especial aos portadores de deficiência na Rede Municipal de Petrópolis teve seu início em 1981.

A primeira providência nesse sentido contava com a parceria da Rede Estadual de Ensino através da cessão de uma supervisora pedagógica, a qual atuava tanto em escolas estaduais quanto em escolas municipais para acompanhar o desenvolvimento

dos educandos especiais e orientar a professora de duas classes especiais, situadas na Escola Municipal Lions Clube de Petrópolis e na Escola Nossa Senhora de Fátima (atual Escola Monsenhor Gentil).

Em 1982, com a implementação de 10 novas turmas de classes especiais, formou-se uma Equipe Multidisciplinar que contava com profissionais das áreas de Saúde e Educação: um fisioterapeuta, uma fonoaudióloga, uma supervisora pedagógica e uma orientadora educacional.

O trabalho da equipe, já naquela época, voltava-se para a dinamização pedagógica centrada nas possibilidades dos alunos, com conteúdos adaptados, havendo proposta curricular definida. Entre as unidades escolares envolvidas, além das já citadas anteriormente, havia:

- Escola Municipal Companhia Petropolitana (atualmente Escola Municipal Professor Amadeu Guimarães);
- Escola Municipal Barros Franco (situada na zona rural do município);
- Escola Municipal Carlos Canedo;
- Escola São Judas Tadeu;
- Escola Municipal Rosalina Nicolay;
- Instituto Saul Carneiro – localizado na Rua Montecaseros n°. 24 – atendia a deficientes auditivos e deu origem à atual Escola Municipal Santos Dumont, especializada em atendimento a alunos portadores dessa deficiência;
- Instituto Metodista de Petrópolis (atendia os casos mais graves de deficiência mental e problemas neurológicos).

Em 1985, a equipe foi acrescida de seis psicólogos e permaneceu durante sete anos realizando assistência a alunos e professores. Porém, devido à acentuada visão clínica, o trabalho pedagógico desestruturou-se e a equipe foi desfeita em 1992.

A partir daí, o acompanhamento às classes especiais passou a ser realizado por apenas uma psicóloga da equipe anterior, auxiliada por uma orientadora pedagógica. O trabalho concretizava-se mediante visitas periódicas às turmas e encontros quinzenais com os respectivos professores das classes especiais.

Em 1998, a orientadora pedagógica afastou-se da equipe e a psicóloga, já existente, passou a contar com o apoio de outra psicóloga do Núcleo de Saúde Mental, atuando junto aos professores em encontros e realizando atendimento clínico dos alunos provindos das classes especiais, na referida Unidade de Saúde.

Constituindo-se em Sistema de Ensino a partir do ano de 1999, o município de Petrópolis viu-se diante da necessidade de estabelecer caminhos próprios que atendessem às suas peculiaridades no âmbito educacional.

A partir do ano de 2001, quando do início de uma nova gestão municipal, a Educação Especial fica sob a responsabilidade do Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Esportes, tendo à frente a Equipe de Apoio Pedagógico. Na época, contava com equipe formada por uma pedagoga e uma fonoaudióloga, também professora, que eram apoiadas por duas psicólogas com formação pedagógica. Coube a tal grupo a sondagem com vistas à reestruturação das classes especiais. Assim, ao longo do ano de 2001 iniciou-se o processo de turmas em regime gradativo de inclusão. Essa equipe foi desfeita em 2003, ficando a Educação Especial sob a responsabilidade do Departamento de Educação, com a formação de duas psicopedagogas e duas psicólogas com formação pedagógica.

Outro fato de significativa importância diz respeito à implantação das classes hospitalares no município. Durante o ano de 2002, a então Secretaria de Educação e Esportes iniciou a implantação dessas classes, visando ao atendimento a pacientes portadores de paralisia cerebral instalados no Sanatório Oswaldo Cruz. Contando, inicialmente, com 10 alunos, estes encontravam-se acompanhados por duas professoras e pela Equipe de Apoio Pedagógico do Departamento de Educação. Em abril de 2003, buscou-se orientação junto à Secretaria de Educação Especial do Município do Rio de Janeiro, a fim de que ações fossem viabilizadas para que o Projeto Pedagógico destas classes se fizesse a contento. Na ocasião, contou-se com a ajuda da professora Eneida Simões, especialista no assunto e consultora junto ao MEC, a qual orientou no tocante às adaptações pedagógicas a serem feitas e ao estabelecimento de rotinas necessárias ao planejamento de atividades e envolvimento pedagógicos, procedendo-se a estudos com os professores envolvidos em tal proposta, como se pode constatar em Simões (2004):

O professor da escola hospitalar é, antes de tudo, um mediador das interações da criança com o ambiente hospitalar. Por isso não lhe devem faltar noções sobre técnicas e terapêuticas que fazem parte da rotina da enfermagem, sobre as doenças que acometem seus alunos e os problemas (até mesmo emocionais) delas decorrentes para as crianças e também para os familiares e para as perspectivas da vida fora do hospital. (p. 25)

Ao final do mês de abril de 2003, fecharam-se as matrículas com 22 alunos a frequentar a escola divididos em três diferentes níveis de escolarização a partir de observações feitas por equipe multidisciplinar, formada por profissionais da área da Educação e da Saúde. Em 2008, são 24 os educandos a frequentar a escola.

Vale ressaltar que, durante o ano de 2002, quando da reestruturação do Regimento Escolar da Rede, em vigor a partir do ano de 2003 e revisto em 2006,

procurou-se garantir tal entendimento, uma vez o mesmo ter dedicado a Seção VI à Educação Especial, conforme pode ser observado nos artigos abaixo indicados⁴:

Art. 55. A Educação Especial constitui modalidade da educação, oferecida aos educandos portadores de necessidades educativas especiais, desde a Educação Infantil, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Art. 56. A inclusão de alunos portadores de necessidades educativas especiais na Rede Municipal de ensino é obrigatória e deverá, por ocasião da matrícula de cada aluno, ser exigido laudo médico especializado sobre a deficiência apresentada.

Em 2007, nova revisão se faz da Carta Regimento⁵ com publicação em 17/01/08, dedicando-se a Seção V à Educação Especial. Uma vez mais, constata-se o compromisso a ser compartilhado entre os diferentes sujeitos que compõem o espaço escolar em seus fazeres, quer de modo explícito, quer de maneira implícita a fim de que ações inclusivistas perpassem por todo o ambiente, como pode ser constatado abaixo:

Art. 58. A Rede Municipal de Ensino assegurará, ainda, aos educandos com necessidades especiais:

I - organização, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns;

IV - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do Ensino Regular.

V – garantia de processos de avaliação adequados ao seu desenvolvimento.

Atualmente (2008), a Educação Especial na rede municipal de ensino apresenta um caráter inclusivista, contando com três escolas especializadas:

- 1- Escola Municipal de Educação Especial Santos Dumont – atendendo alunos deficientes auditivos;
- 2- Escola Municipal de Educação Especial Doutor Accácio Branco – cujo atendimento é voltado a alunos deficientes visuais;
- 3- Escola Municipal de Nogueira – funcionando de modo conveniado com a ACEI / PRÓ-CRIAR, tendo como foco o atendimento a alunos com deficiências múltiplas.

No tocante às classes especiais, o quadro se apresenta da seguinte forma:

⁴ PETRÓPOLIS. Carta Regimento da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Educação. Petrópolis, 2003.

⁵ PETRÓPOLIS. Carta Regimento da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Educação. Petrópolis, 2008.

Escola	Nº de Classes	Atendimento
São Judas Tadeu	02	Deficiências múltiplas
Santa Maria Goretti	01	Deficiências múltiplas
Paroquial São Pedro de Alcântara	04	Jovens e adultos – Deficiência mental
E. Municipal Augusto Pugnaloni	01	Deficiências múltiplas
E. Municipal Fábrica do Saber	01	Deficiências múltiplas
Escola Germano Valente	02	Deficiência mental
TOTAL	11	

Desde o ano de 2006, vem-se procedendo à inclusão de alunos deficientes visuais em escolas regulares, com acompanhamento da escola especializada, a qual o aluno frequenta para as necessárias orientações e aquisições específicas.

Em 2007, houve o investimento em salas de recursos multifuncionais buscando-se melhor atendimento à diversidade dos alunos. Assim, três salas passaram a funcionar regularmente, buscando atender os alunos, preferencialmente, em contraturno.

A partir do ano de 2008, iniciou-se o processo de inclusão de alunos deficientes auditivos em classes regulares do segundo segmento do Ensino Fundamental (em um total de 8 alunos na Escola Municipal Salvador Kling), contando-se, para tal, com uma professora intérprete em Libras. Também viabilizou-se a inclusão de aluno cego no 6º ano da Escola Beatriz Zaleski e, em ambos os casos, recebe-se o apoio das escolas especializadas.

Assim sendo, um trabalho pautado em dois conceitos fundamentais que permeiam o cotidiano escolar, a Integração e a Inclusão, tornam-se elementos norteadores deste novo momento. O primeiro compreende o sentido de incorporação gradativa do sujeito portador de necessidades educativas especiais em escolas regulares, podendo o aluno permanecer parte do tempo em escolas ou classes especiais. O segundo, da Inclusão, é definido por um sistema educacional modificado, organizado e estruturado para atender às necessidades específicas, interesses e habilidades dos diferentes sujeitos.

2. Diagnóstico

Na perspectiva da educação inclusiva, a Educação Especial passa a constituir proposta pedagógica da escola, definindo como seu público alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a Educação Especial atua de forma articulada com o ensino regular, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Consideram-se alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros. (In: Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008).

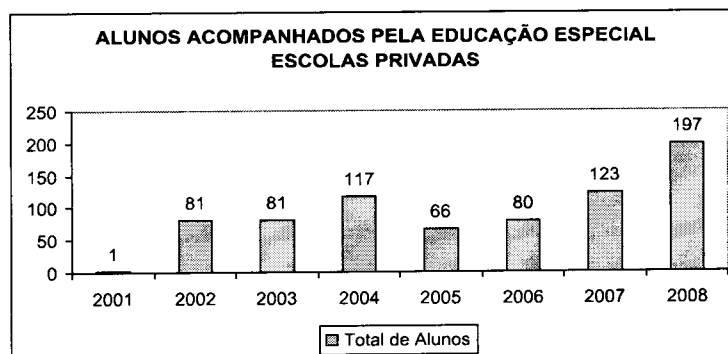
No Brasil, o Censo Escolar-MEC-INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica acompanha os indicadores e políticas educacionais. Na Educação Especial são definidos como indicadores: acesso à educação básica, oferta do atendimento educacional especializado, matrícula na rede pública, acessibilidade nos prédios escolares, inclusão nas classes comuns.

Fruto de paradigmas e valores vigentes em um tempo e espaço determinados, políticas públicas constroem-se e reconstroem-se de acordo com necessidades diferenciadas e específicas a cada núcleo social. Assim sendo, ao longo do novo milênio constata-se um significativo aumento na escolarização de alunos com necessidades especiais no município de Petrópolis, o que vem demonstrando o desejo de desenvolvimento de ações afirmativas e concretas no sentido de atendimento às diferenças e diversidades tão comuns nas escolas, como vê-se nos dados quantitativos que se seguirão.

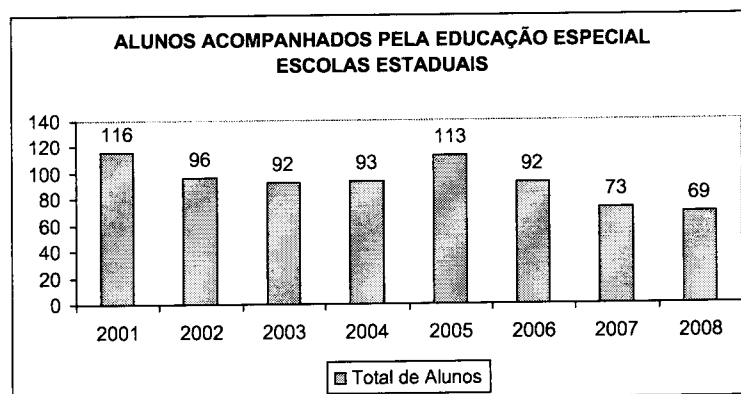
Sendo a precursora na iniciativa de escolarização de alunos especiais, a rede privada de ensino vem, desde os anos 60, acolhendo pessoas deficientes, mesmo que inicialmente em caráter eminentemente assistencialista. Assim, podemos citar a Clínica Pinto Duarte (1968) com o atendimento a paralisados cerebrais e o Instituto

Saul Carneiro (196...), o qual buscava o envolvimento de alunos surdos, a Sociedade Pestalozzi (1986) e a APAE voltadas para deficiências múltiplas.

Atualmente, embora com números bem abaixo daqueles observados na rede pública de ensino, não se podem negar ações no âmbito privado em relação ao atendimento educacional a alunos deficientes⁶.

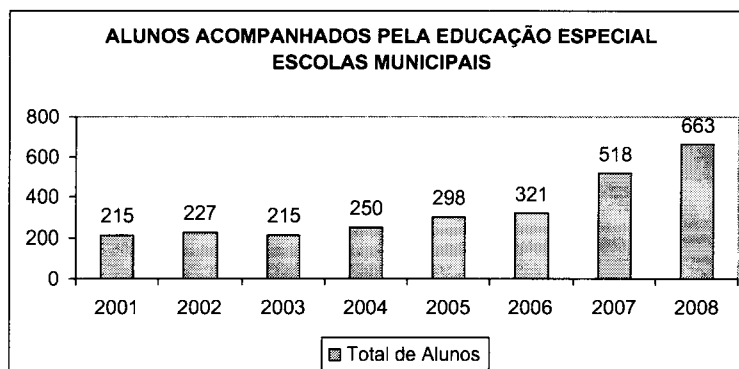


No tocante à rede estadual de ensino, a qual já respondeu por significativa parcela no atendimento a tais sujeitos, há uma tendência à diminuição numérica em virtude da transferência para a rede municipal da atribuição de atendimento ao ensino fundamental.



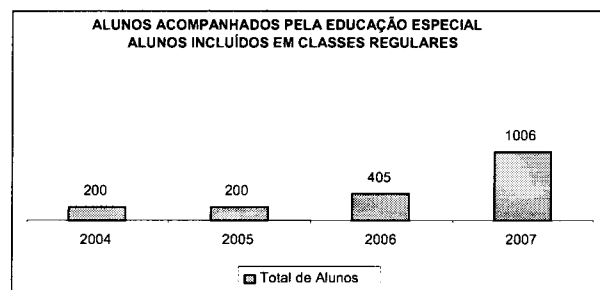
No gráfico abaixo, vê-se o atendimento do Sistema Municipal de Ensino na Educação Especial desde o ano 2001 até 2008.

⁶ A partir do ano de 2007 o INEP, através do Censo Escolar, informa a quantidade de alunos matriculados na Educação Especial em todos os níveis e modalidades, tanto nas escolas especiais quanto nas salas regulares.



Fonte: INEP/Censo Escolar

Observa-se um quadro de crescimento no processo de escolarização de alunos especiais, procedendo-se, a partir do ano de 2004, a acompanhamento não só de alunos com deficiência em classes especiais e em escolas especializadas, mas também daqueles em sistema de inclusão. Assim, a rede municipal de ensino evolui para o processo de inclusão de alunos **especiais** em classes comuns de escolas regulares, revelando o aspecto filosófico-inclusivista desta rede de ensino, a qual, ao fim de 2007, apresenta a seguinte realidade:



FONTE: Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis

3. Diretrizes

A rede municipal de ensino apoia-se nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008)⁷, a qual aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis,

⁷ BRASIL. MEC. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008.

etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios para o atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Afirma que o atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Cabe ao atendimento educacional especializado disponibilizar programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. Ao longo de todo o processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino regular.

A inclusão escolar tem início na educação infantil, acompanhando o aluno durante todo o seu processo de escolarização.

4. Objetivos e Metas

4.1 Objetivos

1. Favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades especiais em classes regulares, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam;
2. Garantir parceria entre educação, saúde e assistência social para encaminhamento e acompanhamento a educandos com necessidades especiais;
3. Assegurar no Projeto Político Pedagógico das escolas referências específicas de ações que possibilitem a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais;
4. Garantir oferta de curso de formação continuada e curso de especialização na especificidade que se fizer necessária para professores e outros profissionais da educação;
5. Firmar parcerias com instituições devidamente habilitadas para o desenvolvimento de curso de capacitação para o trabalho com surdos, deficientes visuais, deficiências múltiplas, deficiência mental e física, transtornos globais e funcionais, altas habilidades e superdotação para professores e demais profissionais da educação;
6. Garantir a existência nos sistemas de ensino um setor responsável pela Educação Especial com profissionais com formação específica, em número suficiente ao atendimento da demanda, para atuarem na Educação Inclusiva;

7. Assegurar proposta curricular construída na perspectiva de viabilizar a articulação dos espaços de ensino especial com os e do ensino regular, que promova o desenvolvimento das competências, habilidades, a ampliação dos conhecimentos, experiências de vida e valorização dos percursos da aprendizagem e inserção no mercado de trabalho.

4.2 Metas

1. Estabelecer programas para equipar em um prazo de 4 (quatro) anos 20% e em 8 (oito) anos 50% das escolas das respectivas redes com Salas de Recursos Multifuncionais, devidamente aparelhadas para atenderem às diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos;

2. Construir prédios escolares em conformidade aos requisitos de infraestrutura para atendimento aos alunos especiais (rampas, alargamento de portas e banheiros, etc.);

3. Adaptar 20% em 04 anos e 50% em 8 (oito) anos dos prédios escolares já existentes, de forma a atender aos requisitos de infraestrutura para atendimento aos alunos especiais;

4. Assegurar em um prazo de 3 (três) anos a criação de Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva para atendimento e acompanhamento a alunos com necessidades especiais, nos respectivos distritos, integrando setores da saúde e assistência social;

5. Estabelecer em até 2 (dois) anos a contar da publicação deste documento mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com necessidades especiais, provendo sua inserção no mercado de trabalho;

6. Promover e assegurar em 2 (dois) anos a oferta de transporte gratuito escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem necessidades de locomoção de forma a garantir a sua escolarização;

7. Oferecer, a partir da vigência do plano, através de mecanismos de cooperação entre órgãos governamentais e não-governamentais, cursos de formação continuada e cursos de especialização na especificidade que se fizer necessária para professores e outros profissionais da educação, de modo a atingir 100% dos profissionais com atuação na Educação Especial e a cada ano 10% dos profissionais da educação que não atuem diretamente com a Educação Especial.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Diagnóstico

1.1. Breve Histórico

As primeiras ações do Brasil em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA) começaram a tipificar-se a partir do final da década de 40, com a Campanha de Educação de Adultos, agregando novos pontos de vista à reflexão sobre o analfabetismo no Brasil. A concepção da época legitimava a visão do adulto analfabeto, identificado como incapaz e marginal, psicológica e socialmente, tanto quanto a criança.

As dificuldades com a educação em massa foram acompanhadas de propostas técnico-pedagógicas que não se limitavam à escolarização para a educação de adultos. As críticas ao método de alfabetização da população adulta, por sua inadequação à clientela, bem como pela superficialidade do aprendizado no curto período de alfabetização, remeteram a uma nova visão sobre o problema do analfabetismo e à consolidação de uma nova pedagogia de alfabetização de adultos, que tem como principal referência o educador Paulo Freire.

Em 1964, o Ministério da Educação organizou o Programa Nacional de Alfabetização de Adultos, cujo planejamento incorporou largamente as orientações de Paulo Freire.

Em 1967, o Governo Federal lançou o Mobral – Movimento Brasileiro de Alfabetização, que a partir de 1970, reestruturado, passou a ter volumosa dotação de recursos provindos de percentual da Loteria Esportiva e, sobretudo, de deduções do Imposto de Renda, dando início a uma campanha maciça de alfabetização e de educação continuada de adolescentes e adultos.

Desacreditado nos meios políticos e educacionais, o Mobral foi extinto em 1985. Seu lugar foi ocupado pela Fundação Educar, que abriu mão de executar diretamente os programas, passando a apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

Em Petrópolis, o ensino para jovens e adultos teve seus primeiros passos por volta da década de 50, atendendo inicialmente a Alfabetização. Nessa época, pouquíssimos adultos tinham acesso à escolarização.

Com o passar dos anos e com o incentivo de patrões, novas tecnologias, etc., os alunos retornaram aos bancos escolares. A partir da década de 90, o ensino noturno organizou-se em sistema supletivo, ou seja, por fases semestrais.

No ano 2000, a educação básica de adultos, na modalidade EJA, Ensino Regular Noturno, se reorganizou e se estendeu em boa parte das escolas municipais até os dias atuais.

Em 2003, a Secretaria de Educação implantou, em parceria com o Banco do Brasil, uma proposta de EJA semestral, projeto denominado **BB Educar**. Nesse ano também foi implantado o Projeto Telecurso Comunidade, numa parceria da Prefeitura de Petrópolis com a ONG Viva Rio. Tal proposta se tratava de um projeto de aceleração de aprendizagem para atender jovens e adultos acima de 16 anos que estivessem fora da escola e em defasagem idade/série, em horário noturno das 18 às 22 horas. Inicialmente, foi oferecido da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental e, posteriormente, o Ensino Médio.

Outra iniciativa desenvolvida pela Secretaria de Educação do município voltada à Educação de Jovens e Adultos foi a parceria com o Sesi para a implantação do Programa do Governo Federal *“Por um Brasil Alfabetizado”*, projeto esse iniciado em abril de 2005.

1.2. Políticas Públicas

A erradicação do analfabetismo, preconizada na Constituição Federal em seu Art. 214, I, constitui-se em tarefa que demanda integração de ações do poder público e mobilização de recursos humanos e financeiros por parte de governos e sociedade. Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental obrigatório ou não lograram terminá-lo.

De acordo com o Art 3º da Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos, considera-se a Educação de Jovens e Adultos (EJA) o conjunto de processos de aprendizagens, formais ou não formais, graças ao qual as pessoas, cujo entorno social considera adultos, desenvolvem suas capacidades, enriquecem seus conhecimentos e melhoram suas competências técnicas ou profissionais ou as reorientam a fim de atender a suas próprias necessidades e da sociedade. A Educação de Jovens e Adultos compreende a educação formal e permanente, a educação não formal e toda a gama de oportunidades de educação informal e ocasional existentes em uma sociedade educativa e multicultural, na qual se reconhecem os enfoques teóricos baseados na prática.

Pela Constituição (art. 208, I), a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível Fundamental, deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria e que não puderam estudar. Trata-se de um direito público subjetivo (CF, art. 208, § 1º). Por isso, compete ao poder público municipal, juntamente com outras esferas administrativas e segmentos da sociedade, disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

A EJA representa, para milhares de pessoas, a possibilidade de “caminhar com suas próprias pernas”, livres de qualquer tutela, por tratar-se de uma proposta que já apresenta em seus pressupostos a base da “Educação Popular”.

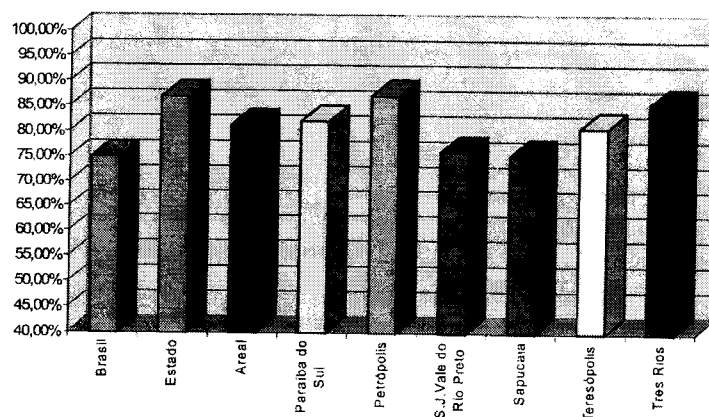
A Secretaria de Educação do Município de Petrópolis, através de sua Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, assim fundamenta o trabalho desenvolvido através dos diversos projetos já implementados no município.

Tais projetos se propõem a estabelecer uma proposta de EJA a partir da realidade específica da população petropolitana e voltada para esta. Objetiva enfrentar o analfabetismo no município partindo-se da compreensão de que é possível, no processo em que o alfabetizando adquire as habilidades que lhe possibilitarão ler e escrever, criar consciência cidadã de forma científica, ter noções que já fazem parte de seu trabalho e de sua vida: conhecimentos nas áreas da saúde, saneamento e habitabilidade, desenvolvimento sustentável, cooperativismo e associativismo, convivência em comunidade, sociedade em que vive e produz.

Trata-se de oferecer oportunidades para qualificar o homem, não o desvinculando de atividades produtivas, posto que é a partir destas atividades que ele se modifica, juntamente com os outros homens. Dentro de seus limites, tal modalidade de educação possibilitará um espaço democrático de conhecimento e de postura tendente a assinalar um projeto de sociedade menos desigual.

Garantir a construção de uma escola democrática, assentada nos princípios da igualdade e da liberdade é um serviço público, direito de todos e dever do Estado, cabendo a este último interferir no campo das desigualdades através das políticas públicas.

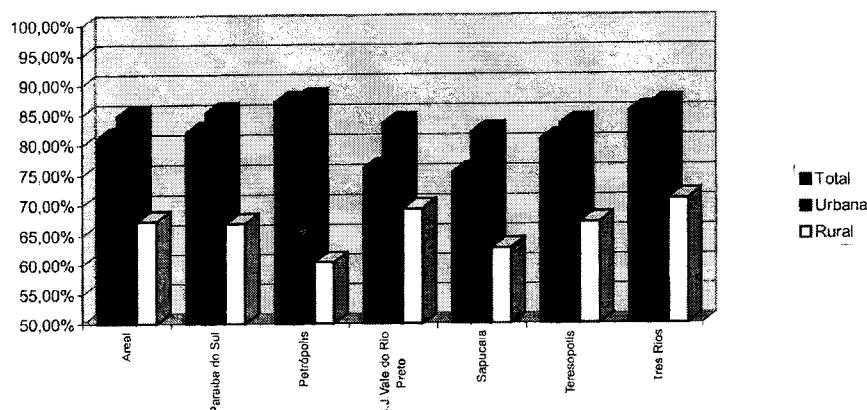
alguns Municípios da Região Serrana do Estado do RJ



Fonte: IBGE

A taxa de alfabetização da população do Município de Petrópolis é da ordem de 87,10% sendo a mais alta de toda a região, acima da média do Estado, que é de 86,90%.

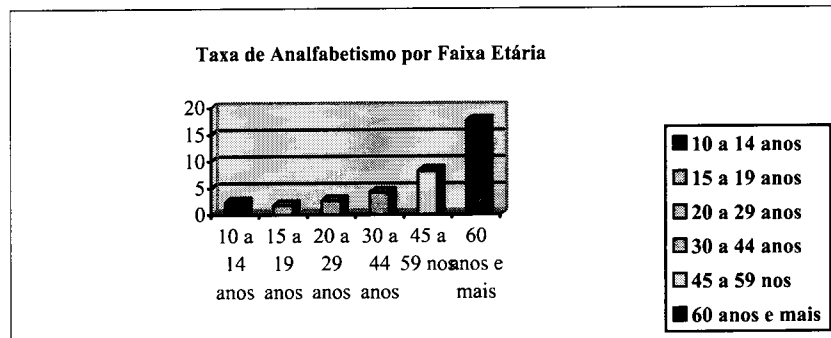
Taxa de Alfabetização – Zona Urbana e Zona Rural,
alguns Municípios da Região Serrana do Estado do RJ



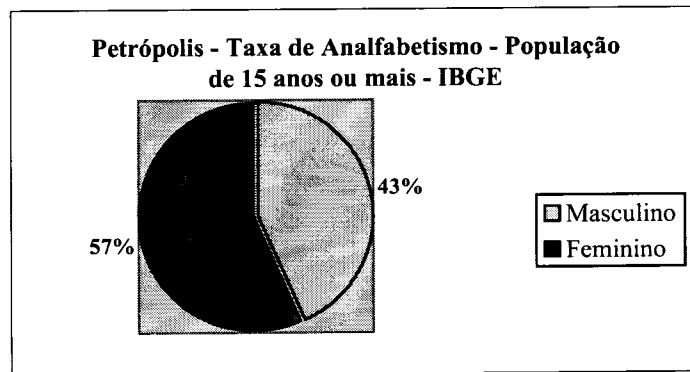
Fonte: IBGE

Comparando-se as taxas de alfabetização por tipos de população, constata-se que na população **urbana** Petrópolis apresenta a maior taxa da região (**87,70%**), embora a população **rural** apresente uma taxa de **60,40%**.

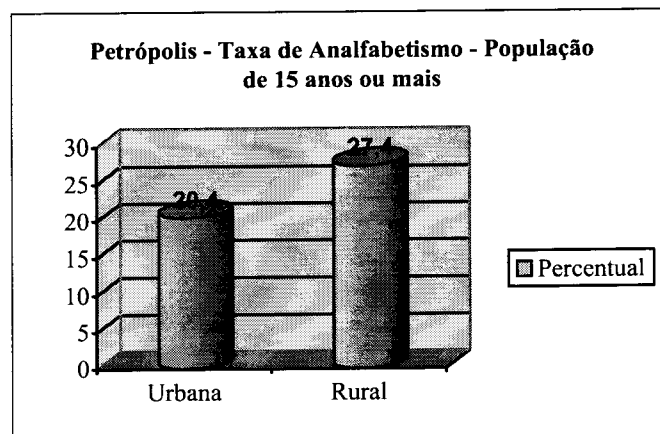
Índices de Analfabetismo em Petrópolis



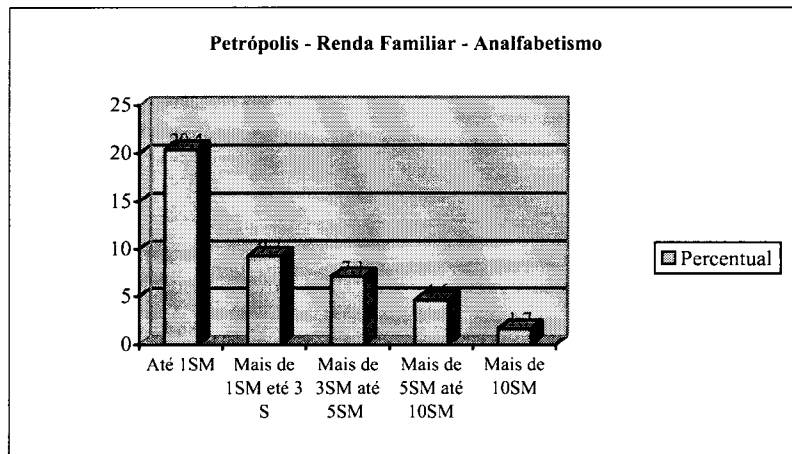
Fonte: IBGE



Fonte: IBGE



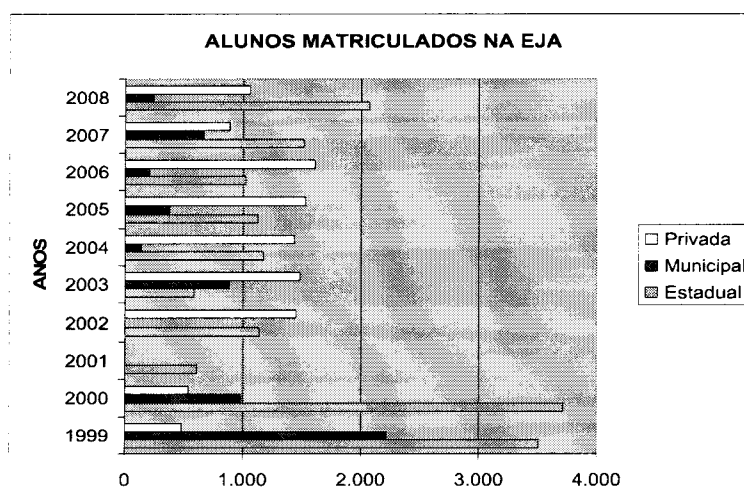
Fonte: IBGE



Fonte: IBGE

Tais dados apontam para a necessidade de se estabelecerem prioridades a fim de garantir os direitos educacionais e as necessidades sociais a esta parte da população.

Considera-se, assim, a alfabetização de jovens e adultos o ponto de partida e parte intrínseca deste nível de ensino – o Fundamental. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.



Fonte: INEP/Censo Escolar

A inexistência de articulação entre as diversas esferas administrativas e de controle estatístico relativo ao atendimento da EJA, em todas as suas formas de apresentação, tem prejudicado ações mais eficazes nesse campo, principalmente no que se refere à continuidade dos estudos dos egressos das classes de alfabetização, vinculadas a programas que objetivem a superação do analfabetismo de jovens e adultos a partir dos 15 anos de idade.

São muito tímidas, ainda, as ações na formação inicial de professores para o campo da EJA, tanto em nível médio, como em nível superior. Tal fato evidencia mais a lacuna existente frente à concepção atual para o atendimento aos jovens e adultos não escolarizados ou pouco escolarizados, principalmente no que se relaciona à flexibilidade que esta modalidade requer na composição curricular e estrutural. Podemos destacar que, mesmo a Lei Estadual nº 4.528/2005, sinalizando para essa flexibilidade, ainda não é compreendida pelo próprio sistema, que busca padronização nas formas de atendimento.

2. Diretrizes

A EJA, na sua concepção, demanda políticas que procurem dar conta de toda a sua abrangência, exigindo a implementação de ações que rompam com a visão de supletividade, que ainda permanece no seu contexto. Para tanto, torna-se prioridade a criação de espaços específicos para a formação de professores desta modalidade, tanto inicial como continuada, evitando-se a improvisação no atendimento e garantindo oferta de educação de qualidade nos cursos e programas oferecidos.

Vive-se momento em que se busca diminuir as desigualdades e os processos de exclusão no país, circunstâncias essas que atingem os setores menos privilegiados da sociedade, implicando dificuldades que enfrentam em relação ao acesso, ao processo de escolarização e à permanência com sucesso na escola.

Apesar dos esforços que se vêm efetivando nas várias esferas governamentais, grande contingente de brasileiros e brasileiras continuam à margem dos processos de escolarização ou inseridos neles sem alcançar os resultados esperados. Em um momento em que profundas transformações vêm ocorrendo no contexto mundial em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico favorecido pelo fenômeno da globalização, verificam-se implicações diretas de tais circunstâncias nos valores culturais, na organização das condições de vida, nas relações sociais, na participação política e no mundo do trabalho.

Enfrentar essas transformações demanda contínuo desenvolvimento de novas competências e habilidades, alterando, assim, a concepção tradicional de educação

de jovens e adultos, não mais restrita a uma etapa da vida ou a uma finalidade previamente definida. Desenvolve-se, desse modo, o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que tem início com a alfabetização.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade enfatizam a existência

de uma identidade própria na EJA, devendo ser considerados as situações, os perfis dos estudantes e a faixa etária, tendo como princípios:

- a) a equidade: a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação;
- b) a diferença: a identificação e o reconhecimento da autoridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;
- c) a proporcionalidade: a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da EJA com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica (Art. 5º, parágrafo único).

Nesse sentido, a concepção assumida na EJA em Petrópolis vai além da aquisição das habilidades de leitura e escrita. Reconhece a importância de cada indivíduo e a necessidade de integrá-lo à sociedade, oportunizando descobertas que o mobilizem a lutar pelos seus direitos, conscientizando-o das suas responsabilidades.

A EJA, em Petrópolis, tem como diretrizes básicas:

- Oferecimento a pessoas a partir de 14 anos de idade com defasagem idade/série para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio;
- Oferta da EJA e sua concepção pedagógica independentemente do turno;
- Organização dos cursos em regime de aceleração de estudos, fases semestrais, ou períodos anuais.
- Currículos e propostas pedagógicas adequados aos alunos na faixa etária atingida;
- Concepção pedagógica, metodologia e avaliação adequadas aos alunos desta modalidade.

Não basta, portanto, ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental.

Cabe considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente aos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental. A oferta do ciclo completo de nove anos é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o Ensino Fundamental, o acesso ao Ensino Médio.

A diversificação de programas permitirá que se atenda a essa clientela heterogênea no que se refere a interesses e a competências adquiridas na prática social. Nesse sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode se dar de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar, concessão de licenças para frequência em cursos de atualização, implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar o extenso universo de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal (aproximadamente 41 milhões trabalhadores ou 60% da população em atividade), ou à procura de emprego, ou ainda – sobretudo as mulheres – envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de novos analfabetos.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser

agentes dessa ampla mobilização. Dada a importância de se criarem oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecedor, há que se buscarem parcerias com as instituições culturais públicas e privadas, tais como museus, bibliotecas, cinemas e teatros.

Assim, as diretrizes aqui apresentadas, imprescindíveis à construção da cidadania no município, requerem um esforço concentrado, com responsabilidade partilhada pelo governo e pela sociedade organizada.

Percebe-se, ainda, a urgência em se tratar a EJA a partir de uma visão de educação multicultural, uma educação que desenvolva o conhecimento e a integração na diversidade cultural, como afirma Gadotti (1979), uma educação para a compreensão mútua contra a exclusão por motivos étnicos, de gênero, cultura ou outras formas de discriminação.

3. Objetivos e Metas

3.1. Objetivos

1. Buscar a superação do analfabetismo com a promoção da continuidade de estudos, visando à conclusão da Educação Básica;
2. Constituir-se como política pública com direito às formas de financiamento da Educação Básica;
3. Garantir o acesso da população a uma escola de qualidade, construída para o atendimento adequado aos diversos segmentos sociais e a permanência nesta;
4. Promover ações que visem a sua articulação com a Educação Profissional, considerando que muitos educandos trabalhadores participam do mercado informal ou se encontram em situação de desemprego;
5. Promover a associação da formação de jovens e adultos às políticas de geração de trabalho, emprego e renda, além da conscientização dos direitos do cidadão trabalhador;
6. Efetivar uma ampla articulação entre todos os entes da sociedade, inclusive entre as diversas instâncias administrativas: federal, estadual, municipal e particular, a fim de racionalizar as várias ações inerentes ao desenvolvimento de uma verdadeira política pública;
7. Apontar que o processo de escolarização básica deve ser aliado à política de cultura para a população, permitindo-se que todos tenham acesso às diversas manifestações artístico-culturais que revestem de significado o processo de aprendizagem;
8. Garantir condições de atendimento das especificidades da EJA de maneira a possibilitar sua inserção no mundo do trabalho, seus saberes acumulados e suas múltiplas vivências;

9. Possibilitar o desenvolvimento da EJA em diferentes formas de cursos e modalidades, tecnologias da informação, da comunicação, priorizando-se o sistema presencial;
10. Apoiar, sempre que possível, as iniciativas de ampliação da escolaridade nos próprios locais de trabalho por intermédio de parcerias efetivadas com diversos órgãos da administração pública e privada;
11. Respeitar a diversidade como princípio básico do investimento na cultura de paz, contra os preconceitos relativos a gênero, etnia, credo religioso e orientação sexual;
12. Possibilitar a criação de espaços adequados às ações educativas, favorecendo a promoção da inclusão digital;
13. Garantir a criação de espaços adequados e ações educativas para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais;
14. Garantir a formação continuada e valorização dos profissionais envolvidos.

3.2. Metas

1. Superar o analfabetismo no município, nos próximos 10 (dez) anos, com garantia de continuidade da escolaridade na Educação Básica;
2. Garantir convênios com entidades da sociedade civil para formação e qualificação profissional de pelo menos 40% dos matriculados na EJA do município de Petrópolis, de maneira a possibilitar sua inserção ou ampliação de suas condições de atuação no mercado de trabalho;
3. Garantir convênio e/ou parcerias com universidades ou outras instituições formadoras que ofereçam, no prazo de 2 (dois) anos, a inclusão digital a, pelo menos, 40% dos matriculados na EJA, incluindo os adultos com necessidades educacionais especiais;
4. Garantir, no prazo de 12 (doze) meses, a implantação da Coordenação de EJA vinculada à Secretaria de Educação, que se responsabilize pela estruturação de concepção teórico-metodológica adequada a esta modalidade, bem como se encarregue de articulação com os diversos outros órgãos públicos e instituições parceiras no sentido de planejar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas nos espaços de atuação da EJA, tendo em vista seu aprimoramento;
5. Estabelecer, no prazo de 12 (doze) meses, intercâmbio entre as políticas voltadas para a EJA e os órgãos gestores de políticas de geração de empregos;
6. Implantar programas de formação continuada que atendam, anualmente, a pelo menos 60% dos professores e demais profissionais que atuam nos programas de EJA do município, alcançando a totalidade, de forma indireta, através de multiplicadores em cada unidade;
7. Implantar o ensino profissionalizante na matriz curricular dos programas de EJA no município.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. O Ensino Superior no Brasil

Definidas pelo Capítulo IV, do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9394/96, uma das finalidades da Educação Superior no Brasil é *“estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade”*. Parece, porém, que, atualmente o panorama do Ensino Superior no Brasil passa por grandes e drásticas transformações, talvez, por não cumprir a contento algumas de suas finalidades básicas.

Ao analisar a situação da Educação Superior no Brasil, é possível perceber necessidade de que sejam estabelecidas novas políticas capazes de permitir sua ampliação e seu desenvolvimento. Isso porque sérios problemas poderão ocorrer ante a expansão da demanda, por conta da ampliação do número de egressos do Ensino Médio. Segundo dados do INEP, atualmente, cerca de 1,5 milhão de jovens egressos do nível médio têm à sua disposição um pequeno número de vagas nas universidades públicas e vagas de sobra nas instituições privadas.(Tabela 1)⁸.

Tabela 1 - Quadro do Ensino Superior no Brasil – 2007

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAIS
INSTITUIÇÕES	106	82	61	2.032	2.281
CURSOS	3.030	2.943	623	16.892	23.488
VAGAS	155.040	113.731	60.489	2.494.682	2.823.942
INGRESSOS	172.334	120.095	43.794	1.472.747	1.808.970
VAGAS OCIOSAS	3.400	4.011	23.358	1.311.218	1.341.987

Fonte : INEP/Censo da Educação Superior

⁸ As tabelas 1, 2 e 3 apresentam números relativos às graduações em instituições com regime presencial de ensino, nos primeiros semestres de cada ano informado.

Se se levar em consideração o resultado conjugado de fatores demográficos, aumento das exigências do mercado de trabalho, além das políticas de melhoria do Ensino Médio, é possível prever uma explosão na demanda por Educação Superior. A matrícula no Ensino Médio deverá crescer nas redes estaduais, e o crescimento, provavelmente, deverá ser decorrente do ingresso de alunos oriundos das camadas populares da sociedade. Assim, haverá uma demanda crescente de alunos carentes com possibilidades de ingresso na Educação Superior.

A matrícula nas instituições de Educação Superior vem apresentando um rápido crescimento nos últimos anos. O número total de matriculados saltou de 2 milhões e 700 mil alunos aproximadamente, em 2000, para cerca de 4 milhões e 900 mil alunos em 2007. Houve, portanto, um crescimento de 81%, índice muito superior aos índices de décadas anteriores.

Na década de 70, houve aumento considerável da participação do Ensino Superior privado neste desenvolvimento como decorrência de pressão de demanda a partir da "questão dos excedentes". No ano de 2007, o setor privado ofereceu quase nove vezes mais vagas que a rede pública. De 2000 para 2007, o número de alunos duplicou nas instituições privadas, bem acima das instituições públicas federais e estaduais. O crescimento foi de 27,5% nas federais e 45,4% nas estaduais. Nas instituições municipais, o crescimento nas matrículas foi de 97,6%.

Tabela 2 - Evolução da Matrícula por Dependência Administrativa - Brasil – 2000 – 2007

ANOS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAIS
2000	482.750	332.104	72.172	1.807.219	2.694.245
2001	502.960	357.015	79.250	2.091.529	3.030.754
2002	531.634	415.569	104.452	2.428.258	3.479.913
2003	567.101	442.706	126.563	2.750.652	3.887.022
2004	574.584	471.661	132.083	2.985.405	4.163.733
2005	579.587	477.349	135.253	3.260.967	4.453.156
2006	589.821	481.756	137.727	3.467.342	4.676.646

2007	615.542	482.814	142.612	3.639.413	4.880.381
------	---------	---------	---------	-----------	-----------

Fonte : INEP/Censo da Educação Superior

A manutenção das atividades típicas das universidades - ensino, pesquisa e extensão -, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do País, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

O Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à Educação Superior, se se considerarem os países da América Latina, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na Educação Superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos – apurada a projeção populacional para o ano de 2007 -, é de menos de 19%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente.

É importante observar que o crescimento do setor público se deveu, nos últimos anos, à ampliação do atendimento nas redes estaduais e municipais, como se verifica na Tabela 2. A contribuição destas redes para a Educação Superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade da Educação Básica.

É possível observar que, entre 2000 e 2007, foi expressiva a ampliação das matrículas em estabelecimentos municipais, com crescimento médio de 11%, mesmo com uma queda nas matrículas a partir de 2004. As instituições estaduais tiveram crescimento médio em torno de 8%, as particulares apresentam crescimento de 5,6 %, e as federais de 3,6%. Ainda que em termos do contingente, a participação das municipais seja pouco expressiva – correspondia em 2007 a menos de 3% do total das matrículas -, esta tendência de ampliação das municipais contraria o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, em que o Sistema Municipal de Ensino deve atender prioritariamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. (Tabela 3).

Tabela 3 - Índice de Crescimento das Matrículas por Dependência Administrativa - Brasil 2000 - 2007

ANOS	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
2000-2001	4,2%	7,5%	9,8%	15,7%	12,5%
2001-2002	5,7%	16,4%	31,8%	16,1%	14,8%
2002-2003	6,7%	6,5%	21,2%	13,3%	11,7%
2003-2004	1,3%	6,5%	4,4%	8,5%	7,1%
2004-2005	0,9%	1,2%	2,4%	9,2%	7,0%
2005-2006	1,8%	0,9%	1,8%	6,3%	5,0%
2006-2007	4,4%	0,2%	3,5%	5,0%	4,4%

Fonte : INEP/Censo da Educação Superior

A Constituição de 1988 atribui à União a responsabilidade de atuar na Educação Superior. As universidades públicas têm um importante papel a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação *stricto sensu*, seja como padrão de referência no ensino de graduação. Além disso, cabe-lhes qualificar, ao lado das instituições privadas, os docentes que atuam na Educação Básica e os docentes da Educação Superior que atuam em instituições públicas e privadas para que se atinjam as metas previstas na LDBEN quanto à titulação docente.

2. O Ensino Superior em Petrópolis

O município de Petrópolis vem acompanhando este crescimento da Educação Superior. Implantado na cidade em 1954, com a criação das Faculdades Católicas Petropolitanas, que ofereciam já em 1955 os cursos de Direito, de Filosofia, Ciências e Letras, hoje, são muitos os espaços de Educação Superior na cidade, com cursos nas áreas da Saúde, Ciências Humanas e Exatas e Formação Tecnológica. As instituições, de identidades variadas, atendem através de cursos presenciais, semipresenciais e a distância.

Não cabe ao Plano Municipal de Educação de Petrópolis propor diretrizes, objetivos e metas para a Educação Superior, pois fogem à esfera municipal as ações para tal nível de ensino. Entretanto, sabe-se que nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento é fator fundamental para o desenvolvimento humano, a importância da Educação Superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo. Assim, é de esperar que as instituições de Educação Superior na cidade possam fortalecer os resultados de formação da comunidade. Mais do que

nunca, sabe-se hoje que a produção de conhecimento é a base do desenvolvimento científico e tecnológico capaz de criar o dinamismo das sociedades atuais.

Petrópolis vem contando com as instituições de Educação Superior para alcançar esse compromisso. Torna-se necessário o estabelecimento de novas parcerias entre as instituições de Ensino Superior e as esferas públicas a fim de que se busquem soluções em todos os campos da atividade humana, numa tentativa de diminuir as desigualdades sociais, educacionais e culturais. Ao prepararem docentes para os diversos níveis da Educação Básica, ao cuidarem da formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, ao se dedicarem à produção de pesquisa e inovação, ao assumirem a busca de solução para os problemas atuais, as instituições de Educação Superior vêm desempenhando funções que as destacam no objetivo de pensar um futuro melhor para a sociedade petropolitana.

Também é possível recomendar que a comunidade acadêmica, através das diferentes instituições de Educação Superior no município, busque melhorar a qualidade do ensino oferecido. Para isso, recomenda-se a institucionalização de amplo sistema de avaliação e ampliação dos programas de pós-graduação com o objetivo de qualificar os docentes e demais profissionais que atuam na Educação Básica, garantindo não só uma estreita articulação entre este nível de ensino e os demais, como também um compromisso com o conjunto do Sistema Educacional Municipal.

As parcerias com as esferas públicas, realizadas preferencialmente através da Secretaria de Educação, se propõem a garantir, nas instituições de Educação Superior, a oferta de cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

Essas parcerias serão importantes, também, com o objetivo de estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos de educação continuada a serem oferecidos aos professores das escolas públicas e privadas. Cabe pois, às instituições de Educação Superior, abrir espaços para a participação efetiva dos docentes de Educação Básica do município em cursos de extensão, presenciais, semipresenciais e a distância, a fim de fortalecer os programas de formação continuada.

Um dos papéis que essas instituições absorvem como divulgadoras e produtoras do conhecimento, se configura nas ações em que estas devem buscar na produção e desenvolvimento de bancos de dados, portfólios de informações, pesquisas, arquivamento e utilização de dados históricos, instrumentos estes

coletados, organizados e publicados para o domínio público na comunidade em que se inserem.

É preciso, ainda, estimular as instituições de Ensino Superior a identificar, na Educação Básica, as demandas de estudantes, em especial nos estratos de renda mais baixa, no sentido de assegurar o acesso e a permanência desses estudantes através de bolsas, estágios, programas auxiliares de acompanhamento, de forma a atender, mesmo que de maneira inicial, ao princípio da universalização da oferta de Ensino Superior a todos que a ele tenham possibilidade de ingresso.

É também de grande importância salientar que às Instituições de Ensino Superior - como uma das maneiras da garantia de acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais -, cabe a responsabilidade de oferecer espaços, recursos, materiais e profissionais, que permitam a esses estudantes acessibilidade, melhores condições de estudo e maior desenvolvimento para as suas jornadas acadêmicas.

Além disto, vale considerar o apoio das universidades a projetos avançados voltados para a avaliação institucional, análises de contextos específicos inerentes à ampliação dos espaços educativos e programas diversos a serem desenvolvidos no município.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

1. Diagnóstico

De acordo com o art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei nº. 9.394/96, "o poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada".

Regulamentando esse artigo, o Decreto nº. 5.622, de 19 de dezembro de 2005, no art. 1º, define Educação a Distância (EAD) como "modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos".

Tal Decreto delegou competências às autoridades integrantes dos sistemas de ensino que trata do art. 80 da LDBEN, para promover os atos de credenciamento de instituições localizadas no âmbito de suas respectivas atribuições. Assim, propostas de curso de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação

Profissional de Nível Técnico deverão ser encaminhadas ao órgão do sistema municipal ou estadual responsável pelo credenciamento de instituições e autorizações de cursos (Conselhos Estaduais de Educação) – a menos que se trate de instituições vinculadas ao sistema federal de ensino, quando, então o credenciamento deverá ser feito pelo Ministério da Educação.

Na área federal, a Secretaria de Educação a Distância (SEED) compõe a estrutura organizacional do Ministério da Educação – MEC, e suas competências constam do Art. 26 do Decreto nº. 6.320, de 20 de dezembro de 2007: “formular, propor, planejar, avaliar e supervisionar políticas e programas de educação a distância visando à universalização e democratização do acesso à informação, ao conhecimento e à educação em todos os níveis e modalidades de ensino”.

As instituições públicas e privadas credenciadas para oferecer educação a distância poderão conferir certificados ou diplomas de conclusão do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, do Ensino Médio e da Educação Profissional e de Graduação de acordo com as exigências do MEC e nos termos do Decreto acima referendado.

Com mais de 20 anos de existência, o Centro de Estudos Supletivos (CES) é uma iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Implementado em 1989, o CES Petrópolis oferece ensino em regime semipresencial, através de módulos, para alunos que desejam cursar o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e os cursos técnicos de Secretariado de Escola, Secretariado, Turismo e Administração. O CES se configurou como um modelo de oferta de ensino semipresencial, possuindo alguns núcleos em diferentes locais da cidade. Este modelo serviu de base para que algumas escolas da rede privada também oferecessem o ensino semipresencial no município. Em relação à Educação de Jovens e Adultos, o CES Petrópolis atende a aproximadamente 4.000 alunos (informações de julho de 2008).

No Ensino Superior, Petrópolis tem instituições privadas que se configuram como EAD ou que utilizam as tecnologias da informação e da comunicação de forma complementar aos seus cursos presenciais. Além disso, através de um consórcio de universidades públicas existentes no Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), são oferecidos cursos públicos de graduação, pós-graduação e extensão (em um polo localizado no bairro Quitandinha).

Mesmo com todo enfoque atualmente dado às tecnologias da informação e comunicação, é preciso registrar que menos de 25% das escolas públicas da Educação Básica em Petrópolis possuem laboratórios de informática. Muitas dessas

instituições contam, ainda, com TV, vídeo, DVD, data-show e outros recursos que permitem associar instrumentos tecnológicos com métodos ativos.

Além disso, no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória - um dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação -, é mantido um acervo de vídeos educacionais, disponibilizados aos professores. No mesmo local também existe um polo do Programa Salto Para o Futuro, e, ainda, são gravados e arquivados programas da TV Escola, que podem ser utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

2. Diretrizes

Primeiramente, é preciso ressaltar que a modalidade EAD deve configurar-se como uma educação de qualidade, e não como mero programa de certificação.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à necessária ampliação do conceito de educação a distância, a qual, de acordo com o Plano Nacional de Educação, incorpora as diversas possibilidades que as tecnologias de comunicação propiciam a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica, televisiva, programas de computador, Internet, seja por meio dos mais recentes processos de utilização de meios como telemática e multimídia.

Especialmente no que concerne o acesso à Internet, a implementação da tecnologia *wireless* em locais públicos da cidade é uma forma de proporcionar, de forma flexível, a conectividade de estudantes, democratizando, desse modo, o acesso ao mundo virtual.

Ademais, laboratórios de informática públicos precisam ser criados/ampliados de forma a atender à demanda cada vez maior de usuários dos diversos níveis e modalidades de ensino.

Quanto ao uso da EAD na Educação de Jovens e Adultos, é preciso incentivar que estabelecimentos de ensino, públicos e privados, realizem investimentos na infraestrutura de modo a garantir que seus estudantes tenham acesso à tecnologia.

No Ensino Superior, as seguintes formas de EAD poderão estar presentes: Educação a Distância, Educação Semipresencial, EAD conjugada ao ensino presencial e semipresencial e outros.

Considerando o sistema de colaboração entre os entes federativos, a ampliação e o desenvolvimento de novas parcerias entre o Município, o Estado e a União devem ocorrer para que as iniciativas de EAD proporcionem a democratização do acesso aos deferentes níveis de ensino e assegurem sua qualidade.

Cabe ressaltar, ainda, que as tecnologias utilizadas na EAD podem contribuir, sobremaneira, para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial, nos diferentes níveis. Para incorporar as novas tecnologias às práticas educativas, o Município deverá adequar-se às características da sociedade da informação, preparar crianças e jovens para as novas formas culturais digitais; incrementar e melhorar a qualidade dos processos de ensino, inovar métodos e materiais didáticos; disponibilizar computadores em salas de aula, possibilitar o acesso à Internet.

3. Objetivos e Metas

3.1. Objetivos

1. Promover foros de encontros e a colaboração de instituições com experiências em EAD;
2. Criar polos, nas escolas públicas, que ofereçam programas de formação a distância para Educação de Jovens e Adultos, especialmente no oferecimento de Ensino Fundamental;
3. Incentivar, especialmente nas universidades, a formação de profissionais para atuação na modalidade de Educação a Distância;
4. Realizar investimentos na infraestrutura do Polo Cederj de Petrópolis de forma a propiciar melhores condições na oferta da EAD;
5. Promover a formação de professores para que sejam desenvolvidos programas específicos para a Educação a Distância;
6. Garantir a instalação de computadores nas escolas da Educação Básica da rede pública e promover condições de acesso à internet, estimulando o desenvolvimento de projetos inovadores baseados na utilização dos computadores;
7. Adquirir e atualizar equipamentos e *softwares* educacionais nas escolas públicas;
8. Investir na capacitação de professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a utilização de computadores na educação, na utilização da TV Escola e de outras redes de programação educacional;
9. Equipar e manter atualizado um acervo de *software*, DVDS e de CDS com programas educativos a serem utilizados pelos professores em suas aulas presenciais;
10. Criar/ampliar laboratórios de informática nas escolas públicas de maneira a democratizar o acesso ao computador e à Internet;
11. Regulamentar o remanejamento de professores da rede pública e a contratação de novos professores, com formação mínima em graduação com licenciatura e curso de extensão em Informática Educativa, para a docência nas escolas que possuam laboratórios de informática.

3.2. Metas

1. Disponibilizar, na Secretaria Municipal de Educação, equipes de suporte para solucionar possíveis problemas com os equipamentos e os programas de informática, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;
2. Criar, em 5 (cinco) anos, espaços públicos com a tecnologia *wireless*, de modo a democratizar o acesso à Internet;
3. Instalar, em 5 (cinco) anos, núcleos de tecnologia educacional que servirão como centros de orientação e de formação de professores para as escolas da rede pública de ensino;
4. Desenvolver e implementar, em 2 (dois) anos, programas de informatização de dados das secretarias das escolas públicas municipais, bem como realizar a conexão entre as escolas por meio de uma rede.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação (Lei 10172/2001), somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos profissionais da educação. Sem esta, tornam-se inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de valorização desses profissionais, a qual implica, simultaneamente a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira, a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores e outros profissionais atuantes na educação, têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial, porque muitos desses se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora. Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço), por outro lado é fundamental manter na rede de ensino, com perspectivas de aperfeiçoamento constante, os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais.

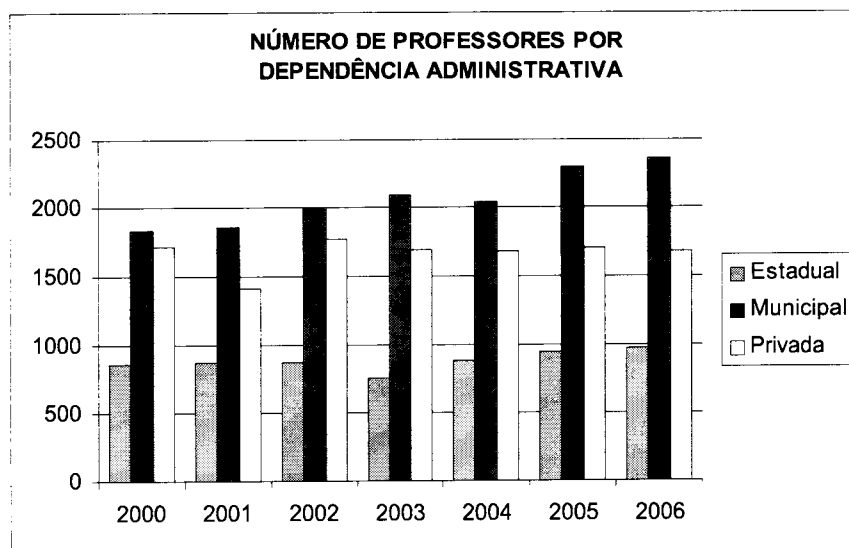
Como estratégia para que essa valorização ocorra, é importante promover a adequação dos Planos de Carreira do Magistério à legislação vigente com a participação efetiva dos membros do magistério, de forma a garantir sua valorização e atender às demandas das políticas públicas de educação. Isso é possível através da garantia de continuidade e aperfeiçoamento das políticas de valorização do magistério, da formação continuada de professores e servidores em serviço e da habilitação em licenciatura plena dos profissionais do magistério.

É preciso, também, que os docentes se tornem pesquisadores, sintonizando as necessidades educacionais específicas da clientela que atendem e adaptando o processo de ensino à sua realidade. Hoje, cabe a eles participar da elaboração do projeto pedagógico das escolas, estabelecer contato com a comunidade, identificar os fatores que interferem negativamente na aprendizagem e propor soluções para problemas localizados. Assim, é imprescindível que, além de uma boa formação inicial nos cursos de preparação do magistério, eles possam contar com meios permanentes de autoaprimoramento.

A valorização, também, requer o atendimento das necessidades do sistema educacional, otimizando o gerenciamento de pessoal e a discussão de modo a viabilizar o financiamento da educação. A articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de Ensino Superior é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, especialmente, as licenciaturas.

Sobre o número de professores atuando nas escolas das três redes de ensino em Petrópolis e sobre a formação dos mesmos, sustentados nas informações disponibilizadas pelo INEP, desde o ano de 2000 até 2006, foi possível criar os gráficos que seguem.

Gráfico 1

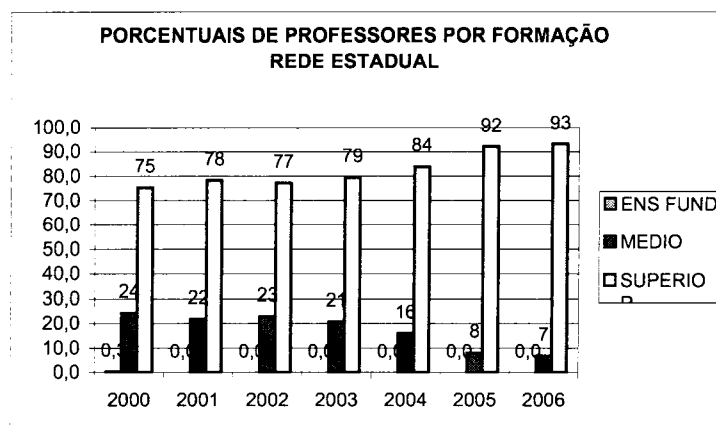


Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Com o aumento das matrículas do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, tendência bem presente a partir da existência da Lei 9394/96 e por uma série de outros fatores socioeconômicos, o número de professores desta rede aumentou consideravelmente. A rede estadual, responsável pelo menor número de escolas no município, tem em suas escolas um quadro reduzido de professores. Um dado que não aparece no gráfico e que ainda é grande preocupação da rede pública de ensino na cidade, é a carência de professores em áreas/disciplinas específicas: Matemática, Biologia, Química, Física.

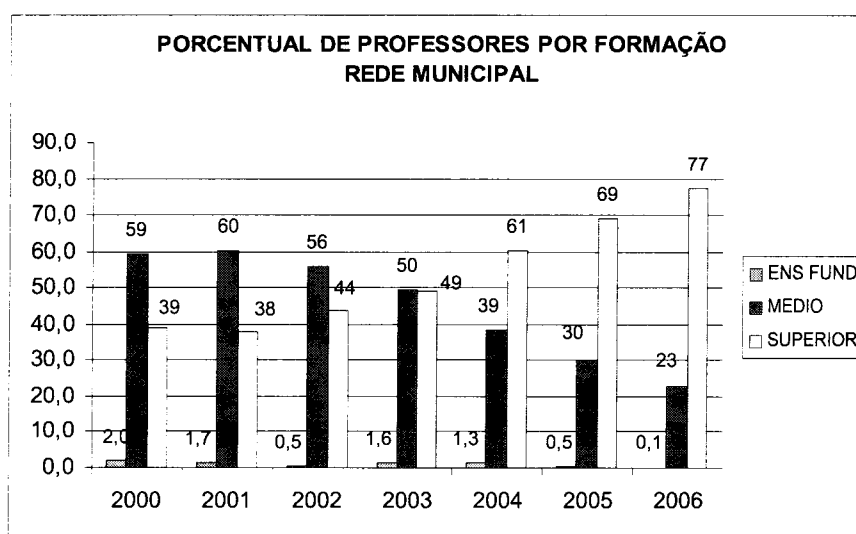
Quanto à formação dos professores por rede administrativa de ensino, pode-se observar nos gráficos abaixo:

Gráfico 2



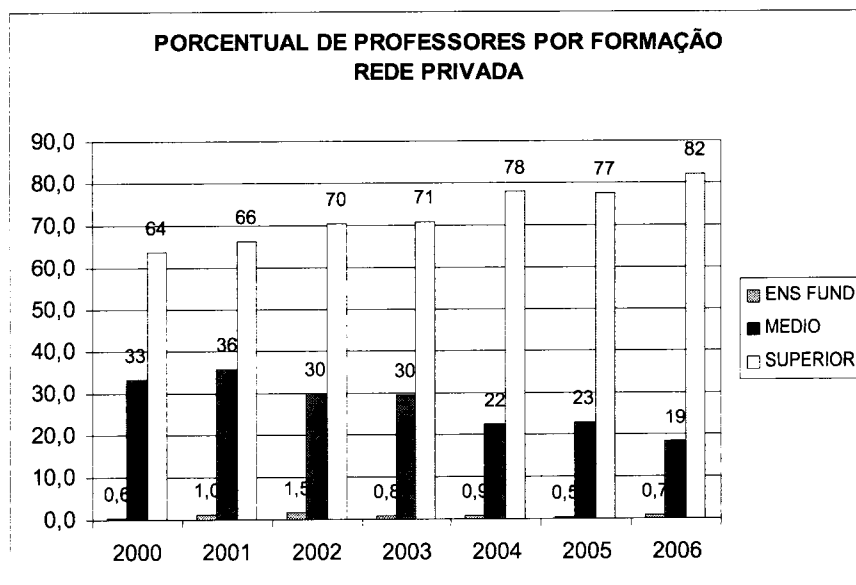
Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Gráfico 3



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Gráfico 4



Fonte: INEP/EDUDATABRASIL

Nos gráficos 2, 3 e 4 aparecem os percentuais de professores atuantes em cada rede de ensino de acordo com nível de formação informado no Censo Escolar: Ensino Fundamental completo, Ensino Médio e Ensino Superior. Estranhamente surge a informação, embora não representativa, da existência de professores com formação no Ensino Fundamental completo. Observa-se, por exemplo, que em 2002 na rede privada 1,5% dos professores se encontrava nesta situação e na rede municipal, no ano de 2000, 2% indicavam tal nível de formação, número este que se reduziu nos anos seguintes, para em 2003 e 2004 ainda existirem 1,6% e 1,3% dos professores com formação neste nível. Felizmente, em relação à Rede Municipal de Ensino, esta informação pode ser considerada como erro de interpretação, tanto pela escola que informou ou por quem fez as análises dos dados. Há mais de 25 anos a Prefeitura de Petrópolis não contrata professores sem a formação mínima no Ensino Médio (Formação de Professores).

Cabe também ressaltar que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a partir do final da década de 90 do século XX, passou a contratar apenas professores graduados e licenciados para a Educação Básica, com exceção de eventuais chamadas de professores para os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs). A Prefeitura de Petrópolis, a partir do ano 2002, passou a exigir professores graduados e licenciados nos concursos de ingresso ao magistério.

Juntam-se a este quadro os incentivos que a Prefeitura de Petrópolis ofereceu através de convênios com universidades, em que mais de 600 professores tiveram oportunidade de ampliar sua formação nos níveis de graduação e pós-graduação na área da educação, às expensas do governo. Além disso, também são oferecidas bolsas de estudos para os servidores municipais, incluindo professores, em algumas universidades, que alcançam até 50% do valor das mensalidades. O Governo do Estado do Rio de Janeiro também ofereceu bolsas e cursos gratuitos de extensão e pós-graduação aos professores da Rede Estadual de Ensino em Petrópolis.

Outra informação importante é a presença do Consórcio CECIERJ que, através do CEDERJ, une seis universidades públicas localizadas no Estado do Rio de Janeiro para a oferta de cursos de licenciaturas em Física, Matemática, Química, Ciências Biológicas, Pedagogia, História e Turismo. Os cursos são gratuitos e oferecidos na modalidade semipresencial. Além disso, na cidade de Petrópolis, existem seis instituições privadas de ensino superior que oferecem desde o curso Normal Superior a uma diversidade razoável de licenciaturas.

As esferas públicas em Petrópolis têm seus Planos de Carreiras para o quadro do magistério. Os demais profissionais da educação têm suas carreiras e jornadas de trabalho regulamentadas por Planos de Carreiras ou Estatutos mais abrangentes, em conjunto com o universo de todos os servidores, tanto na administração estadual quanto municipal.

No Estado, o Plano de Cargos data do ano 1990 e garante aos professores a estabilidade no cargo, progressões horizontais e verticais na carreira, entre outros benefícios. Os grandes entraves do Plano Estadual residem na garantia de que os governantes cumpram o que foi previsto em lei e no valor dos pisos salariais de todos os profissionais da educação. Só para citar, os servidores de apoio recebem como vencimento quase a metade do salário mínimo nacional, complementado por abono para cumprimento do que está expresso na Constituição Brasileira. Na estrutura administrativa estadual não há benefícios como vale transporte, plano de saúde, vale alimentação.

Na Prefeitura, o Plano de Cargos data de 1995 e também garante a estabilidade, assim como algumas progressões. Porém, o plano não prevê progressão de acordo com a formação dos servidores e há muito tempo não tem sido contemplado o fiel cumprimento da lei.

As políticas remuneratórias tanto de um ente quanto do outro trouxeram, nos últimos 15 anos, mecanismos que mascaram a estagnação econômica em que se

encontram os profissionais da educação. O uso dos abonos para complementação salarial, embora traga um ganho financeiro imediato, não permite a garantia de remuneração para a aposentadoria, mesmo com o desconto previdenciário sistemático. A utilização de jornadas compensatórias de trabalho (GLP, RTI, Acumulação, Aulas-Extras) faz com que os professores em exercício passem a trabalhar mais horas, em mais escolas, além de paralisar o ingresso de novos concursados, que supririam a carência de professores existente. Além disso, há ainda a falta de contratação dos demais profissionais da educação, absolutamente necessários para a atividade fim que se propõe a escola.

2. Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Poder Público, que precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- a) formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador como cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- b) sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- c) jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- d) salário condigno e competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

e) compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação, favorecendo a escola como locus privilegiado para a garantia desses espaços/tempos de formação e qualificação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

Há que se garantir a gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições de ensino, bem como a valorização dos profissionais da educação básica e continuada, na carreira e no salário. Também, é importante assegurar recursos públicos necessários à superação dos problemas educacionais e à manutenção e ao desenvolvimento escolar que venham a oportunizar programas de educação a distância para a formação do magistério de forma suplementar e vinculados às instituições de Ensino Superior.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas, administrativas e de apoio, deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério. Da mesma forma deve ser o tratamento para a valorização desses funcionários, garantindo-se ações transformadoras na elaboração dos planos de cargos, na formação continuada, na

contratação e nas condições de trabalho que favoreçam a permanência e o aperfeiçoamento de todos os profissionais da educação.

Por outro lado, é necessário que o professor domine as tecnologias de comunicação e de informação a fim de integrá-las à prática do magistério. O acompanhamento das mudanças por que passa a sociedade deve fazer parte da rotina de um profissional da educação voltado para o desenvolvimento de suas práticas.

3. Objetivos e Metas

3.1. Objetivos

1. Comprometer os governos com a continuidade das propostas adequadas às demandas, estabelecidas pelas administrações anteriores e consequente efetivação de novas propostas, por meio de regulamentação a ser elaborada e aprovada;
2. Rever, aperfeiçoar e implementar os planos de carreira para o magistério, assegurando as progressões por tempo de serviço, mérito e formação, garantindo o fiel cumprimento da lei, notadamente em relação aos seus prazos;
3. Rever a regulamentação do estágio probatório, estabelecendo critérios mais rigorosos na avaliação dos profissionais, revendo os instrumentos, os quais deverão ser acompanhados por uma comissão composta pela Equipe Gestora das Unidades Escolares e as Secretarias de Educação e Administração;
4. Suprir os sistemas público e privado de ensino com profissionais habilitados e qualificados em todos os níveis e modalidades de ensino, na Educação Básica;
5. Estabelecer quadro de pessoal compatível com a realidade verificada em cada escola;
6. Racionalizar a gestão de recursos humanos de forma a melhorar a relação do número de alunos, por professor, na rede pública e privada de ensino, obedecendo às determinações do regimento escolar;
7. Regular e legitimar as jornadas compensatórias de trabalho, prevendo a substituição dos atuais mecanismos por um único mecanismo, que tenha caráter transitório;
8. Identificar os profissionais da educação que não possuem a habilitação adequada para seu nível de ensino e conduzi-los a programas de qualificação;
9. Desenvolver ação articulada entre o municípios e as instituições de educação superior, com vistas a oportunizar formação superior em cursos de licenciatura para docentes em atuação nas escolas públicas de Educação Básica;
10. Priorizar a formação continuada do magistério de forma articulada com a avaliação externa do rendimento escolar do aluno e a melhoria da qualidade do ensino,

promovendo ações conjuntas entre Secretarias de Educação, universidades públicas ou privadas e demais instâncias da sociedade civil;

11. Garantir a formação inicial e continuada de forma a superar a dicotomia existente entre a teoria e a prática, buscando parcerias com as instituições de Ensino Superior para oferta de cursos a todos os profissionais da Educação Básica.

3.2. Metas

1. Revisão do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura de Petrópolis, com discussão ampla e coletiva garantindo a participação de todos os atores educacionais envolvidos, encaminhando o novo texto para aprovação até o final de 2009 e efetiva implementação no primeiro semestre do ano de 2010;

2. Ampliação do quadro de vagas para os cargos de professor na Secretaria de Educação de Petrópolis, de forma que nos próximos 5 (cinco) anos sejam reduzidas em no mínimo 50% as jornadas compensatórias de trabalho (RTI, Acumulação, Aulas-Extras) e em 100% até o ano de 2018;

3. Reorganização das lotações dos servidores na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de, até 2010, reduzir em no mínimo 30%, os desvios de função sem amparo legal; ampliar esta redução à margem de 20% a cada ano;

4. Propor a revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos, até 2011, para garantir as necessárias adaptações da Lei ao atual quadro de transformações dos mecanismos legais existentes;

5. Garantir, com a vigência deste plano, somente a admissão de novos professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas em lei;

6. Destinar 30% da carga horária dos docentes para planejamento, avaliações e reuniões pedagógicas, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;

7. Ampliar os programas de formação em serviço na Secretaria de Educação como e no locus escolar por meio de parcerias com universidades públicas ou privadas e demais instâncias da sociedade civil, com carga horária assegurada e remunerada, com a vigência deste plano;

8. Desenvolver programas de educação a distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior.

9. Implementar, no prazo de 2 (dois) anos após a publicação deste Plano, por meio de parceria entre a Secretaria de Educação e as instituições de Ensino Superior, bolsas de estudo para Pós-graduação lato e strictu sensu em Educação e áreas afins;

11. Criação do cargo de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares até o fim de 2009, com provimento das vagas por meio de concurso público até 2011, garantindo que todas as unidades de ensino (independentemente do número de alunos) possam contar com tal especialista.

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1- Diagnóstico

No início do século XXI, pode-se perceber um novo cenário na economia global e na utilização das tecnologias da comunicação e da informação no que concerne à globalização e ao domínio da microeletrônica. O acesso às redes de informação e à navegação no ciberespaço, nos países desenvolvidos, que proporciona acessibilidade ao conhecimento científico e tecnológico, possibilidade de influenciar e orientar seus membros ideologicamente e culturalmente, tornando as novas gerações mais aptas a alcançar e a utilizar o conhecimento de forma mais eficiente, vem aumentando a distância entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

De acordo com *Held* (apud TORRES, 2001, p. 85) "a globalização é o resultado da intensificação das relações sociais em âmbito mundial, ligando localidades distantes, de tal maneira que acontecimentos locais são marcados por eventos ocorridos a muitas milhas de distância e vice-versa".

Esse cenário mostra, portanto, uma heterogeneidade estrutural nos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, situação que aponta grandes diferenças de produtividade e atualização entre os vários setores de atividade econômica. Sobrepõem-se formas avançadas e limitadas de organização política, social e econômica, garantindo uma complexidade particular e única - frágil, instável e contraditória em que se situam diferentes estruturas de proteção social. Tal heterogeneidade define, consequentemente, relações sociais de trabalho que se diferenciam e coexistem. Num extremo, situam-se aquelas relações correspondentes às estruturas de maior produtividade física, escala operativa e recrutamento trabalhistas de caráter massivo e impessoal, fundadas em procedimentos jurídicos claros e precisos. No outro extremo, ainda sobrevivem em áreas rurais formas senhoriais de incorporação e retenção da força de trabalho baseadas em pautas autoritárias em que a liberdade contratual da relação costuma não existir.

Tais contradições, num contexto que se supõe globalizado, demandam reflexão sobre financiamento e gestão democrática da educação pautada no tipo de sociedade que se deseja construir, já que são constatadas propostas múltiplas e, mesmo, antagônicas. Dentre estas, percebem-se algumas com ênfase na construção da cidadania emancipatória e outras a serviço do mercado globalizado, produtivista. Esse debate inclui, na sua construção, sujeitos históricos conscientes dos direitos negados

e das contradições que se manifestam numa determinada conjuntura política, econômica e social.

O processo democrático ocorrido nos últimos tempos e as mudanças legislativas que se impuseram estão a exigir um redirecionamento estratégico da política educacional, alertando para a necessidade de se refletir sobre a gestão da educação, sobre a escola e, conseqüentemente, sobre sua relação com a sociedade. Nas duas últimas décadas, tem feito parte das agendas de discussão nacional e internacional a necessidade de redefinição do papel e das funções do Estado.

Ao se abordar a organização e a política educativa, percebe-se que as propostas de descentralização de recursos financeiros e de gestão democrática da escola pública no Brasil atingem uma rede escolar bastante extensa e complexa que, em função de suas especificidades - de ordem política, teórica e prática, apresenta dificuldades na operacionalização das políticas públicas. Isso compromete a eficácia do sistema educacional, assim como sua abrangência social e condução do processo de autonomia escolar e de gestão democrática, embora se reconheça que a legislação que lhes dá suporte contemple alguns dos anseios dos educadores e da sociedade no processo de democratização do Estado brasileiro.

Se se considerar o cenário nacional em relação ao acesso e à equidade, a matrícula até 1998 era relativamente baixa se comparada com outras regiões do mundo; numerosos alunos sofrem com o processo de retenção, gerando distorção idade-série, e os oriundos das classes economicamente desprivilegiadas, especialmente das zonas rurais, quase não atingem o Ensino Médio.

No caso do Estado do Rio de Janeiro, a heterogeneidade social e cultural existente na escola pública determina enfrentamento com contextos reais de miséria, pobreza e diferenças generalizadas da população, que definem quadros de exclusão social de forma direta. Portanto, o cotidiano da gestão irá se estruturar numa relação entre desiguais, enfrentando, por isso, enormes desafios, mas, simultaneamente, criando a possibilidade de aprendizado de convivência democrática.

O município de Petrópolis não se afasta desse cenário. No que pesem os esforços de garantir matrícula às crianças de 5 a 14 anos na rede municipal, as distorções socioeconômicas e culturais ainda são muito grandes. As estratégias que vêm sendo implementadas pela educação pública no município seguem o que preconiza a Constituição Federal, primeiramente, e, em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os propósitos focalizam, principalmente, a descentralização financeira em função das dificuldades existentes, a democratização da gestão administrativa, pedagógica e financeira e a criação de canais de participação livres e representativos com o objetivo maior de autonomia da escola pública da rede municipal de ensino.

A Constituição Federal trata diretamente do financiamento da educação no Art.212, que prevê a vinculação de recursos, e no Art.213, que veicula a possibilidade de transferência de recursos para as escolas privadas.

Nesse sentido, a competência técnica dos gestores de educação é uma exigência reclamada, inclusive, na LDBEN; o conhecimento é essencial para o exercício da função com efetividade e relevância. A Educação, como preconiza a constituição Federal de 1988 em seu art. 205, "é um direito de todos e dever do estado".

O Art.60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), faz menção ao comprometimento de diversas esferas da administração pública com a universalização do Ensino Fundamental.

A gestão democrática do ensino público é preconizada nos termos do Art.206, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988 – CRFB) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996 – LDB), em seus artigos 3º, 12, 13, 14, 15 e 75, como um dos princípios da educação pública. O Plano Nacional de Educação (2000) dispõe, também, sobre a educação e seu financiamento, na perspectiva de serem tratados como questão de cidadania.

O Art. 212 da Constituição Federal define aplicação anual, pela União, acima de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

A LDB, em seu Art.70, define o que é despesa em educação. Em seu Art.71, aponta o que não pode ser considerado para o cumprimento da vinculação.

Cabe considerar a importância dos Programas Financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que podem ser utilizados no sentido de ampliar as propostas de financiamento da educação. Dentre os Programas e Projetos oferecidos pelo FNDE, merecem destaque:

PAPE – Projeto de Adequação de Prédios Escolares

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PME – Projeto de Melhoria da Escola

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAC – Programa Nacional Alimentação Escolar P/Creche

PNAI – Programa Nacional Alimentação Escolar Indígena

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PNLD Braille – Programa Nacional do Livro Didático Braille

PNSE – Programa Nacional de Saúde Escolar

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola
 PNBEM – Programa Nacional Biblioteca da Escola para o Ensino Médio
 PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
 PROFORMAÇÃO – Programa de Formação de Professores em Exercício
 PROINFO – Programa Nacional de Informática na Escola
 QUILOMBOS – Programa de Ensino Fundamental – Áreas de Quilombos
 PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos
 PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
 PAED – Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado a

Portadores de Deficiência

PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional
 Programa Caminho da Escola
 Programa Escola Aberta
 Programa Brasil Alfabetizado
 Pro-Infância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar
 Pública de Educação Infantil

O FNDE disponibiliza recursos para atender aos diversos programas e projetos encaminhados por Órgãos Estaduais e Municipais, cada um com valor e prazo específico, sendo, portanto, uma fonte importante de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

A conjugação de todas essas fontes de recursos – FUNDEB, Salário Educação, FNDE – e o valor complementado pelo município, para atender ao percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências, ainda não são suficientes para atender às expectativas dos educadores e da sociedade em geral, a fim de garantir o direito a uma educação de qualidade para todos os municípios.

Todo esse contexto nacional está impondo mudanças nas instituições, forçando-as a inovar seus mecanismos de gestão, principalmente na escola, que deve aliar o ensino ao aprender, já que convive com os avanços rápidos do conhecimento e da tecnologia.

Em relação ao financiamento da educação na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou os valores abaixo relacionados, utilizados de 2001 a 2008.

Anos	Valores
2001	R\$ 39.962.230,00

2002	R\$ 53.585.517,54
2003	R\$ 56.185.776,57
2004	R\$ 65.741.786,20
2005	R\$ 68.262.201,45
2006	R\$ 81.157.895,23
2007	R\$ 88.450.446,85
2008	R\$ 105.396.155,81

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os gastos relacionados na tabela acima se referem às seguintes rubricas: salários, previdência, materiais de consumo, repasses para as escolas (PGDREM), material permanente, diversos.

2- Diretrizes

Na América Latina, as deficiências educacionais demonstradas nos resultados do teste Pisa (Programa Internacional para Aferição de Estudantes do Ensino Fundamental) revelam que governos e sociedade não atribuem à educação a prioridade política e econômica que merece, principalmente quanto à formação de professores, administradores educacionais e pesquisadores. Os resultados obtidos pelo Brasil, entre os 57 países avaliados, são reveladores de que os nossos estudantes apresentam muitas dificuldades na relação entre o que aprenderam em sala de aula e o mundo real.

No momento histórico em que se valoriza a análise, a síntese, a aprendizagem rápida, o trabalho em equipe, a inovação, a criatividade e a utilização do conhecimento, a escola brasileira valoriza a reprodução por memorização de quantidades extensas de conteúdos sem significado.

Assim sendo, a tecnologia e a mídia (rádio, televisão, cinema, impressos, telefone, Internet), que desempenham papel central na globalização da informação e da cultura, sem qualquer restrição, não estão sendo explorados pelos educadores brasileiros como deveriam. Um projeto de alfabetização, de autonomia, de capacitação para o trabalho e acesso à universidade, de construção da identidade e de cidadania deve revelar-se em destaque no projeto político pedagógico da escola, assim como as metodologias de ensinar e avaliar.

A gestão da escola que deseja melhorar o nível educacional de seus alunos e participar efetivamente na construção e na disseminação do conhecimento deverá acompanhar a tendência progressiva mundial de aliar as posições cognitivistas

(Tolman, Lewin, Bruner, Piaget, Vygotsky, Ausubel), o enfoque comportamentalista (Watson, Guthrie, Skinner, Thorndike) e o humanista (Rogers), desenvolvendo a capacidade de acessar fontes de informação, de criar e utilizar o conhecimento de forma inteligente e de desenvolver o pensamento crítico e criativo. A escola deve ir além do currículo prescrito, explorar novas fontes de aprendizagem e de aperfeiçoamento.

A Pedagogia do século XXI passa a ser centrada no aprender e nas formas de buscar o conhecimento através da aplicação na aprendizagem de teorias e perspectivas psicológicas, sociológicas e pedagógicas que conduzam ao êxito esperado.

A administração da instituição escolar pode ser pensada, segundo Sander (*apud* MACHADO & FERREIRA, 2002), em três níveis ou dimensões: prática organizacional, prática pedagógica e prática política. A capacidade para administrar os elementos envolvidos na dinâmica da escola demanda conhecimentos específicos de gestão de sistemas educacionais e, principalmente, de pessoas.

Desburocratizar a escola, retirando-a da rotina, da paralisia e da inércia em que se encontra, tornando-a mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos, às aspirações da comunidade e da sociedade deve ser uma das funções primordiais da nova forma de gerir a escola.

Um gestor com liderança poderá adotar, através de um projeto político pedagógico bem estruturado, um novo desenho organizacional descentralizado, criar currículos inovadores mais flexíveis e implementar a participação democrática de toda a comunidade escolar.

Para tanto, o gestor, como líder intelectual e coordenador das intervenções propostas no projeto pedagógico da instituição escolar, deverá ser um modelo de atualização a ser seguido pelos demais membros de sua equipe. É sua função promover e incentivar a capacitação e a atualização de seus professores e demais membros da instituição.

Ter autonomia é responsabilizar-se pela liberdade em decidir, em resolver situações e em buscar soluções. Autonomia não pode ser confundida com soberania. Deve ser entendida como poder derivado e não implica liberdade absoluta. A autonomia da escola dependerá das políticas públicas e da administração adotadas pelo Município que, através da Secretaria de Educação, decidirá sobre os desenhos organizacionais para o setor. (TAVARES, 2000 e BASTOS & MARTINS, 1998).

3- Objetivos e Metas

3.1- Objetivos

1. Estabelecer convênios e parcerias com as Universidades e outras entidades públicas e privadas, com o objetivo de promover a educação permanente com cursos de aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação;
2. Adquirir e disponibilizar para escolas e professores acervo pedagógico especializado a todos os níveis e modalidades de ensino e incentivar estudos e pesquisas, sob responsabilidade da Entidade Mantenedora, de acordo com os PPP das Unidades Escolares;
3. Garantir o provimento dos cargos existentes nas escolas com profissionais habilitados e qualificados para o exercício dos mesmos;
4. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;
5. Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino a partir de critérios objetivos;
6. Redefinir a forma de atuação e a representação do Conselho Municipal de Educação;
7. Organizar e administrar o espaço escolar de forma a promover a articulação democrática entre a escola, a comunidade e a sociedade;
8. Implantar e implementar os Conselhos Escolares com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;
9. Organizar e implementar reuniões ou assembleias gerais de professores e demais profissionais de ensino para divulgar, orientar e promover ações pedagógicas, disciplinares e científicas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino oferecido;
10. Utilizar conhecimentos científicos na prática pedagógica, selecionando conteúdos, metodologias de ensino e critérios de avaliação adequados à realidade da escola;
11. Manter a população e, principalmente, os pais dos alunos informados sobre alterações na estrutura e na dinâmica das escolas públicas;
12. Garantir 200 dias de efetivo trabalho pedagógico e educacional para professores, coordenadores e diretores;
13. Estabelecer convênios e parcerias com as Universidades e outras entidades públicas e privadas com o objetivo de criar nas Unidades Escolares campos de práticas em educação e áreas afins;
14. Estimular a participação cidadã dos alunos, através da criação de Grêmios Estudantis e outros mecanismos de atuação, nas escolas da rede pública;

15. Garantir recursos financeiros complementares às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal para viabilizar a participação de alunos e professores em atividades pedagógicas e culturais.

3.2- Metas

1. Definir, nos próximos 2 (dois) anos, de forma coletiva, com a participação de toda a comunidade escolar, os critérios para a escolha e o exercício da função de diretor escolar da rede pública de ensino, em todos os níveis da Educação Básica, tendo em vista o princípio constitucional e infraconstitucional da gestão democrática dos estabelecimentos oficiais de ensino;
2. Estimular a criação de Grêmios Estudantis nas escolas de forma que até 2018 mais de 60% das escolas da rede pública tenham assegurada a participação dos alunos nessas associações;
3. Criar, nos próximos 2 (dois) anos, no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;
4. Adequar, durante os 3 (três) primeiros anos de vigência deste Plano, o número de supervisores e orientadores da Rede Municipal de Ensino, criando os respectivos cargos e selecionando os candidatos por meio de concursos públicos, de forma a suprir a necessidade do município;
5. Implementar até 2010, a informatização plena dos serviços das secretarias escolares de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio da aquisição e instalação de equipamentos, da adoção de programas e ferramentas específicos, com capacitação para o pessoal envolvido, garantindo recursos públicos para sua manutenção;
6. Investir a partir da vigência deste Plano, em cursos de formação continuada aos gestores, ressaltando a troca de experiências entre as escolas;
7. Aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, garantindo a participação de representantes de pais e alunos;
8. Tornar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o Conselho Municipal de Educação um órgão deliberativo;
9. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação de forma mais transparente, inclusive com a participação do Conselho Municipal de Educação;
10. Institucionalizar um fórum anual de educação para acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação;
11. Até o ano 2012, aperfeiçoar, definir e aumentar o alcance do programa de gestão descentralizada dos recursos municipais, proporcionando maior autonomia às escolas no gerenciamento das verbas e dos seus programas de ações;

12. Promover, até 2010, a descentralização da aquisição dos gêneros para a alimentação escolar, com uma equipe disponibilizada para tal atividade e recursos financeiros adequados para a garantia da qualidade, priorizando-se o comércio local.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação de Petrópolis cumpre seu papel de estabelecer as políticas de educação para os próximos dez anos, a partir da vontade emanada de diferentes setores da sociedade petropolitana que indicaram, sugeriram, discutiram caminhos e decidiram por possibilidades que lhes pareceram as ideais para este momento.

A importância deste plano advém, justamente, de tal metodologia. Este não é um plano de governo e sim um plano de Estado, pois é a participação da sociedade que lhe dá legitimidade. No entanto, a parceria não está concluída com a transformação do texto, cheio de intenções, em lei. Ela vai além, pois é preciso que, a partir da promulgação do documento legal, esta mesma sociedade esteja atenta para fazer o acompanhamento da implementação daquilo que planejou e, também, as correções que, ao longo dos próximos dez anos, se fizerem necessárias. Oriundas das exigências das novas realidades que poderão surgir, as adaptações dependerão de acompanhamento e avaliação sistemáticos que fiquem estabelecidos com clareza.

Para que o acompanhamento aconteça de maneira sistemática, propõe-se a construção de indicadores que possam ser monitorados por um Fórum Anual de Educação, objetivando-se estabelecer uma política de comunicação que garanta transparência e condições de monitoramento de indicadores por qualquer cidadão.

REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Isabel. **Escola reflexiva e a nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

ARRIBAS, Teresa LLeixà et al. **Educação infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar**. 5. ed. Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BARBOSA, Raquel Lazzari Leite. **Formação de educadores: desafios e perspectivas**. São Paulo: UNESP, 2002.

BASTOS, Celso Ribeiro. MARTINS, Ives Gandra. **Comentários à Constituição do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. São Paulo: Fisco e Contribuinte, 1988.

____. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

____. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

____. Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala: 2001.

____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: Ester Grossi. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

____. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF, 1990.

____. Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.

____. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília, DF, 2007.

____. Lei nº. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 2006.

____. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial . MEC; SEESP, 2001.

____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

____. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 5.692, de 11 de agosto de 1971.

____. Ministério da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – orientações gerais e marcos legais. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

____. Parecer CNE/CEB nº. 41, de 23 de dezembro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Básica na etapa do Ensino Médio. Brasília, DF, 2002.

____. Resolução CNE/CEB nº. 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, DF, 1998.

____. Resolução CNE/CEB nº. 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 1998

____. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 1999.

____. Resolução CNE/CEB nº. 4, de 3 de dezembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, DF, 1999. Mimeo.

____. Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Mimeo

BROCK, Colin; SCHWARTZMAN, Simon (Orgs.). **Os desafios da educação no Brasil**. Tradução de Ricardo Silveira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. 5. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2001.

____. (Org.). **A educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). **Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. 7. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MEC. **A gestão enquanto instrumento para a construção e qualificação da educação**. <http://www.centrorefeducacional.com.br/gestao.htm>

MOREIRA, Antonio Flavio; SILVA, Tomaz Tadeu (Orgs.). **Currículo, cultura e sociedade**. 7. ed. Tradução de Maria Aparecida Baptista. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da Educação: desafios contemporâneos**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

____ ; DUARTE, Marisa R. T. (Orgs.). **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2006.

PETRÓPOLIS. Secretaria de Educação. **Carta Regimento da Rede Municipal de Ensino**. Petrópolis, 2003 e 2008.

____. Secretaria de Educação. **O Fazer Educacional Frente aos Desafios da Inclusão**. Petrópolis, 2007.

SANCHO, Juana María; HERNÁNDEZ, Fernando et al. **Tecnologias para transformar a educação**. Tradução de Valério Campos. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SANDER, Benno. O estudo da administração da educação na virada do século. In: MACHADO, Lourdes M.; FERREIRA, Naura Syria C. (orgs). **Política e gestão da educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. (Biblioteca da ANPAE).

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB**: por uma outra política educacional. 2. ed. ver. ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008

TAVARES, André Ramos. **Desdobramentos da Norma Constitucional da Autonomia Universitária**. Revista dos Tribunais. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, São Paulo, v. 32, n. 1, 2000.

TORRES, Carlos Alberto. **Democracia, educação e multiculturalismo: dilemas da cidadania em um mundo globalizado**. Tradução de Carlos Almeida Pereira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.